



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1683

SÁBADO

Itatiba, 14 de março de 2015

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO –AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º SEMESTRE DE 2015

Ficam CONVOCADOS, os inscritos abaixo relacionados, para assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Transporte Universitário.

Dia 14 de março de 2015 (sábado)

Horário: 10h

Local: Salão Nobre da Universidade São Francisco

1 - ADAUTO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	61 - CAROLINA APARECIDA DUARTE FREITAS	120 - GESIKA MANFRIM JORGE	179 - KARINA FERRARI BEZANA	236 - MARIANE GONCALVES FORATO
2 - ADRIELI VIEIRA DANTAS	62 - CAROLINI BIANCA GODOI 63 - CATARINA SCHIAVINATO NARDIM	121 - GISLAINE APARECIDA PRIMO	KAROLINE CARVALHO DE OLIVEIRA	237 - MARILIA NARDI PIOVESANA
3 - ADRIELLE APARECIDA NEVES PEDROSO	64 - CESAR AUGUSTO DA CRUZ RAPOSO	122 - GLEYCE CAROLINE CAUS MOMENTEL	181 - KATIA APARECIDA DA SILVA	238 - MARINA VILAS MICHELI
4 - AGUIDA DE LIMA MORAIS	65 - CHRISTYAN INACIO DE ALMEIDA	123 - GRAZIELI ROSA MASSENSINI	182 - KLEBER LUIS CAMARGO DE SOUZA	239 - MARJORY DA SILVA VIANA
5 - ALESSANDRO D ANGELO	66 - CINTIA CRISTINA TINELLO	124 - GUILHERME AUGUSTO FABRIN	183 - LAIS DE SIQUERIA ZUANI	240 - MARLENE PETRONILIO
6 - ALFREDO DE MELLO RODRIGUES DA SILVA	67 - CLEO SANFINS DE MORAES	125 - GUILHERME AUGUSTO GRECO	184 - LARA DE ALMEIDA PIZZI	241 - MARRIETY DE ARAUJO SILVA
7 - ALIANE ADRIELI CERINO DA SILVA	68 - CRISLAINE DE LUNA SANNA	126 - GUILHERME AURELIO DUARTE PIRES	185 - LARA LUIZA DE OLIVEIRA	242 - MATHEUS AMARAL STOCCO
8 - ALICE COSENZA REINALDO	69 - DAIANE APARECIDA ROQUE	127 - GUSTAVO DA SILVA TAFARELLO SALESSI	186 - LARISSA CORREA MANJOLIN	243 - MATHEUS FAGUNES LOPES
9 - ALINE CAROLINA DA SILVA	70 - DAIANI LARISSA MACIEL	128 - GUSTAVO MOLERO DOS SANTOS	187 - LARISSA FERRAZ	244 - MATHEUS GIOVANI GAVA DO PRADO
10 - ALINE DUTRA LIMA	71 - DANIELA ALENCAR RIBEIRO	129 - HELENA CERESER	188 - LARISSA POLACE AMBROZIN	245 - MAYARA CRIVELARI
11 - ALOISIO ROBERTO BIANCO JUNIOR	72 - DANIELA DOS SANTOS COSTA	130 - HELOISA PEREIRA PANCOTTO	189 - LARISSA TOMASELLI	246 - MAYARA MAIA VIERIA
12 - ALOYSIO BOAVA JUNIOR	73 - DANIELLE CARDOSO DE MELO	131 - HENRIQUE APARECIDO COELHO ALVES	190 - LAURA BARBERINO DE PAULO	247 - MAYARA VIAN FARIA
13 - ANA BEATRIZ BOTELHO DA SILVA BORGES	74 - DARLAN COGOLINI MONTEIRO	132 - HENRIQUE MONTANHEZ	191 - LAURA FONTANA NOVO	248 - MAYCON MESSIAS ANTUNES FERREIRA
14 - ANA CAROLINA MARTINI ROSSATO	75 - DEBORA NUNES DE ALMEIDA	133 - HENRIQUE TADEU VIEIRA SILVA GIROTO	192 - LAURO FABIANO BAESSA	249 - MICAELI MACIEL GONÇALVES
15 - ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA	76 - DEBORA SILVA GUIMARAES	134 - HUGO LUIZ CAMARGO PINTO	193 - LAURYEN STEFANY DA SILVA CARRARO	250 - MICHELLI RODRIGUES
16 - ANA CAROLINA PASSOS COUTO	77 - DIANA CARLA DE OLIVEIRA LIMA	135 - IAGO VERONEZ	194 - LEANDRO DOS SANTOS ROSSETTO	251 - MILENA DE FATIMA ANTIQUERA
17 - ANA CLAUDIA DA SILVA LIMA	78 - DIANA FARIA MOSSO	136 - IGOR MONTE	195 - LEONARDO ADOLFO FREIRE TINELLO	252 - MILENA GALANTE MENDES
18 - ANA FLAVIA DA SILVA	79 - DIOGO APARECIDO DE OLIVEIRA FRANCO	137 - IRIS PONTES GARCIA	196 - LEONARDO FEDEL GAGLIARDI	253 - MIRELY AGUIAR DINIZ
19 - Ana Paula Canela Silva	80 - DOUGLAS DIAS DA SILVA	138 - ISABELA BEZ	197 - LEONARDO GUERRA DOS SANTOS	254 - MIRIAM CORREIA FERRAZ
20 - ANA PAULA ZUJANI PETTI	81 - DOUGLAS KERTESZ MITTESTAINER	139 - ISABELLA APARECIDA MASSARELLI	198 - LEONARDO HENRIQUE VITIELLO	255 - MONICA BAPTISTELLA ALEXANDRE
21 - ANDRE HIROSHI BANDO	82 - DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	140 - ISADORA FERRIRA DO AMARAL	199 - LEONARDO MINGRONE ZAN	256 - MONICA PALLADINO SIMAS
22 - ANDRE LEFEVRE GOLDENSTEIN	83 - EDER BERGAMIN AVELINO	141 - ISADORA ROSSI MOUTOURO	200 - LEONARDO VIEGAS MOCCI	257 - MURILO DELPOIO RELA ZATTONI
23 - ANDREI WILLIAN DOS SANTOS	84 - ELAINE DE CASTRO PERINE	142 - IVONILDE SOUSA SCARPANTE	201 - LETICIA BRUNHARA BAPTISTELLA	258 - NADIA PINHEIRO RAMOS
24 - ANDRESSA DAS GRAÇAS DOS REIS	85 - ELIANE REGINA FERMIANO	143 - JACKSON VERONEZ NEVES	202 - LETICIA GEROMEL	259 - NADINE DE GODOY TORSO
25 - ANDRESSA PIRES DOS REIS	86 - ELIDIANE KATIA DA SILVA	144 - JANIelly ROBERTA PONCIANO SILVA	203 - LETICIA IMPALÉA CERIOLO	260 - NATHALIA BIASOTTO FUJIWARA
26 - ANDRESSA RODRIGUES LOPES	87 - ELIS REGINA DE SOUZA	145 - JAQUELINE DE FATIMA MOREIRA	204 - LETICIA SILVA PIRES	261 - NATHALIA CASEMIRO
27 - ANDRESSA SILVA SANTANA	88 - EMANUELLY CAMARGO TAFARELLO	146 - JAQUELINE EVELIN DO CARMO	205 - LOIDE ANNELISE RISTAU SOARES	262 - NILSON XAVIER
28 - ANGELICA FRANCHI MINUTTI	89 - EMERSON FARIA PASSOS	147 - JEAN MICHEL DUARTE	206 - LOREDANE APARECIDA GUIMARAES PEREIRA	263 - NINA GIOVANA TASSI DOS SANTOS
29 - ANNE CAROLINE ALVES GONÇALVES	90 - EMILY CRISTI MARQUES	148 - JEFFERSON BENTO DE BARROS	207 - LUANA BAPTISTELLA	265 - PALOMA BROCCENSCHI PADOVANI
30 - ANTONIO OSMAR DALCIN NETO	91 - ERIC RICARDO PEREIRA RANGEL	149 - JESSICA APARECIDA DE CAMPOS	208 - LUANA DA SILVA GARGAN MARTINS	266 - PATRICIA FABOSSI
31 - AUDREY GALVÃO	92 - ERIKA PEREIRA DE ALCANTARA CARNEIRO	150 - JESSICA DE SOUZA MINUTTI	209 - LUARA BERTONI FRANCHI 210 - LUCAS LUIZ LEITE	267 - PATRICIA FRANCISCO SIMÕES
32 - AUGUSTO BELGINI FRANCHI	93 - EVERTON VINICIUS LEITE LIMA	151 - JHONAS HELIAS LINO BARBOSA	211 - LUCAS ZABEU	268 - PATRICIA FURQUIM ROSA
33 - BARBARA AGIANI REINALDO	94 - EZIO DA SILVA NOVAIS	152 - JOÃO ANTONIO CABRAL MONTEIRO	212 - LUCIANE FONSECA AMORIM	269 - PATRICIA NORBIATO DA SILVA
34 - BARBARA GRAZIELI DOS SANTOS	95 - FABIANO ALVES DE SOUZA	153 - JOAO LUIS CHICOLI	213 - LUCIE CANDIDO BATISTA	270 - PAULO CESAR DA ROSA
35 - BARBARA LOIZA LEITE	96 - FABIO ZENI BERNARDO	154 - JOÃO MARCOS RUANO DA MATA	214 - LUCINEIA GONÇALVES DA SILVA	271 - PEDRO VIEGAS MOCCI
36 - BARBARAH BIANCA RAMOS DE OLIVEIRA	97 - FELIPE AFONSO DE SOUZA COLETTI	155 - JOÃO PAULO SERAFIM PANCOTTO	215 - LUDMILA GUIMARÃES PEREIRA	272 - PRISCILA DA COSTA
37 - BEATRIZ CARDOSO DE BARROS	98 - FELIPE BERNARDO SOLDANO	156 - JOÃO PAULO ZENI BERNARDO	216 - LUDMILY SANTOS ALMEIDA	273 - PRISCILA DOS SANTOS
38 - BEATRIZ PEREIRA PANCOTTO	99 - FELIPE FRANCISCONI BASSETTO	157 - JOÃO PEDRO SILVEIRA PUPO	217 - LUIS HENRIQUE FONSECA	274 - PRISCILA MALAMAN
39 - BENNO GONÇALVES SENA	100 - FELIPE LEONARDO FAGUNDES	158 - JOÃO VICTOR SERAFIM PANCOTTO	218 - LUIS RENATO DA SILVA	275 - PRISCILLA SCODELER BARRA DA COSTA
40 - BIANCA BOONEN	101 - FELIPE MORETTO MOURA	159 - JOÃO VICTOR SIQUEIRA MACIEL	219 - LUISA MARTINS GONÇALVES	276 - RAFAEL AUGUSTO PEDROSO
41 - BIANCA DENONI DE OLIVEIRA	102 - FERNANDA PIOVANI	160 - JOICE CABRAL DA SILVA	220 - LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA	277 - RAFAEL BAPTISTELLA PANZARIN DOS REIS
42 - BIANCA VILAS BÓAS SCREMIN	103 - FLAVIA ADRIANA SALES	161 - JOSI LIMA DO CARMO	221 - LUIZA DE SOUZA RODRIGUEZ	278 - RAFAELA ABUD PUTINI
43 - BRENO JOVINO DA SILVA	104 - FRANCISCA MARIA LIMA	162 - JOYCE DE ALMEIDA PADOVANI	222 - LUIZA FAGUNDES AMARO	279 - RAFAEL CRISTINA PATURCA TORSO
44 - BRUNA BERTONI FRANCHI	105 - FRANK FERNANDIS SANTOS	163 - JULIA DE OLIVEIRA	223 - MANUELA DUTRA SOARES	280 - RAISSA OLIVEIRA LUIZ
45 - BRUNA IANCA DAMASIO	106 - FRANKLIN UTIDA BARROS	164 - JULIA LAISSY GARCIA	224 - MARCELA DE DEUS FRANCO	281 - RAQUEL OLIVEIRA SILVA
46 - BRUNA SIMÕES BRAGA	107 - FREDY AFANASENKO SANCHES	165 - JULIANA CRISTINA MAGNANI	225 - MARCIO DE FREITAS JUNIOR	282 - RAUL PRESTES
47 - BRUNO ALVES DO NASCIMENTO	108 - GABRIEL ANTONIO DA COSTA RIBEIRO	166 - JULIANA CRISTINA MUTERLE	226 - MARCOS PAULO DE SOUZA CRUZ	283 - RENAN PELARIN DA SILVA
48 - BRUNO BRITO BERGAMINI	109 - GABRIEL DE MOURA PALLADINO	167 - JULIANA FERNANDES DA SILVA	227 - MARIA ALLYNA PEREIRA AZEVEDO VENANCIO	284 - RENATA FAGUNDES LOPES
49 - BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	110 - GABRIEL FELIPE PEREIRA	168 - JULIANA MONTICO DOS SANTOS	228 - MARIA CAROLINE SANTANA DE SOUZA	285 - RICARDO LUIS FABRIN
50 - BRUNO TONICELLI TARTARINI FERNANDES	111 - GABRIEL ROSON DA SILVA	169 - JULIANA ROCHA BAISI	229 - MARIA CLEIDE APARECIDA DE LIMA	286 - ROLAN HENRIQUE PIRES BROZENGHINI
51 - CAIÑÁ PUCHARELLI MATURO	112 - GABRIEL STRADA JANUARIO	170 - JULIANA SAYURI BANDO	230 - MARIA EDUARDA LA SILVA FRANCO AMBROSIN	287 - ROSANE CLARINDO CAETANO
52 - CAIO AUGUSTO DEIROZ AMARAL	113 - GABRIELA AIRES DA CUNHA ESPOSITO	171 - JULIANO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES PEINADO	231 - MARIA FERNANDA DELFORNO	288 - ROSEMEIRE DE GOIS
53 - CAIO EDUARDO DUTRA LIMA	114 - GABRIELA BARBOSA AMERICO	172 - JULIANO JOSE DE OLIVEIRA	232 - MARIA LUCIA DA SILVA LUZ	289 - SABRINA KELLI DA SILVA
54 - CAIO HENRIQUE DE TOLEDO	115 - GABRIELA GOMES	173 - JUSSARA DE SOUZA	233 - MARIANA RIZZO MATTIUZZO	290 - Shirley Amanda Soares Rodrigues Teodoro
55 - CAMILA CAETANO BRANDÃO	116 - GABRIELA RENATA SOARES DE OLIVEIRA FRANCO DE CAMARGO	174 - KALLINA SOUZA SANTANA	234 - MARIANE DA SILVEIRA	291 - SIMEIA PINTO DA COSTA ROCHA
56 - CAMILA DE SANTI LOUZADA	117 - GABRIELA SANFINS RODRIGUES	175 - KAMILA DA SILVA DE FIGUEIREDO	235 - MARIANE FEDEL	292 - TAICY SIGAKI DOS SANTOS
57 - CAMILA MENDES LOPES DA SILVA	118 - GEOVANA LUCIA INACIO SOARES	176 - KAMILA MARRINY NANGELO DE SOUZA		293 - TAIS DA SILVA OLIVEIRA
58 - CAMILA TRAUSULA	119 - GESE GARCIA DE SOUZA JUNIOR	177 - KARINA CRISTIANE PEREIRA		294 - TALESSA CRISTINA DA PAIXÃO
59 - CARLA MANOELLA RODRIGUES		178 - KARINA DORALICE DE MATOS		295 - TALISSA LIZANDRA ATIQUE
60 - CARLOS AUGUSTO SESTI				



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO

DECRETO Nº 6.604, DE 06 DE MARÇO DE 2015

“Estabelece regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para a ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - Z.E.I.S. de INDUÇÃO que especifica.”

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Municipal nº 4.443, de 1 de fevereiro de 2012, revisada pela Lei Municipal nº 4.649, de 26 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos deste decreto, as regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para a **ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - Z.E.I.S. de INDUÇÃO**, designada Área A, localizada na Rua Vergínio Belgini, bairro Santo Antônio, neste Município, objeto da Matrícula nº 054670, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local.

Art. 2º. Os índices urbanísticos da Z.E.I.S. de Indução a que se refere o artigo anterior são os seguintes:
I - Taxa de ocupação máxima: 90% (noventa por cento) da área do terreno;
II - Índice de aproveitamento: 02 (duas) vezes a área do lote;
III - Índice de permeabilidade do solo: 10% (dez por cento);
IV - Recuo de frente: 0,00m (zero metros);
V - Recuo lateral mínimo: 3,00m (três metros);
VI - Recuo de fundos: 4,00m (quatro metros);

(Decreto nº 6.604/15) fls. 02

VII - Largura do leito carroçável das vias internas: 7,00 (sete metros);
VIII - Número de pavimentos: 8 (oito) pavimentos;
IX - Fração ideal de terreno mínima: 50,00 m² de terreno por unidade habitacional;
X - Distância mínima entre blocos: 10,00m.

Art. 3º. Cada unidade habitacional deverá contar com 1 (uma) vaga de estacionamento.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, Em 06 de março de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHOS

Processo Administrativo nº00878/2015

Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Contratação de Apresentação Musical - Festa do Caqui 2015.

DESPACHO

Em conformidade com as manifestações constantes dos autos, cujas razões adoto como fundamento para decidir, **RATIFICO** e **HOMOLOGO**, com respaldo no artigo 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação, por via direta, da empresa Teresa Maria Castanheira Eventos ME representante exclusiva pela apresentação musical do MC GUI que acontecerá no dia 19 de abril de 2015 às 21h00 na 13ª Festa do Caqui de Itatiba, que será realizada no Parque Luis Latorre entre os dias 17 e 19 de abril do corrente ano, pelo valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba 12 de março de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 10.441/2014
Concorrência nº 01/2015

DESPACHO

Considerando que os fatos detectados pela Secretaria de Finanças impõem a realização de estudos com vistas a compatibilizar as obras pretendidas, de grande vulto financeiro, ao cenário orçamentário, de modo a atender, da melhor maneira possível, o interesse público.

Considerando que em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, que inspira o disposto no art. 49, §3º da Lei 8.666/93, ensejou-se aos concorrentes a oportunidade de se pronunciarem sobre o desfazimento da licitação, sendo que estes nada opuseram.

DECIDO, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, revogar a licitação realizada mediante a concorrência nº 01/2015, para que

outra seja realizada, após a realização dos estudos necessários para adequação do projeto ao cenário orçamentário.

À SELI para publicidade.

Itatiba/SP, 13 de março de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

EXTRATO

Extrato do Termo de Contrato nº.031/2015. Processo Administrativo nº.2014000011393. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Lei nº.8.666/93 – Artigo 25, I. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** TCI Transporte Coletivo de Itatiba Ltda. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de vales-transporte (créditos) para serem utilizados pelas Secretarias de Ação Social Trabalho e Renda, Saúde, Educação, Esportes, Cultura e Turismo, e da Administração, da Prefeitura do Município de Itatiba, durante o exercício de 2015. **Valor:** R\$3.728.818,98 (três milhões e setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos). **Dotação orçamentária:** 3.390.39,00, 13.392.0011.2.049, 10.305.0007.2.030, 10.301.0007.2.027, 04.122.0004.2.056, 27.812.0010.2.082, 12.362.0008.2.042, 12.361.0008.2.039, 11.333.0014.2.060, 08.244.0014.2.066, 10.302.0007.2.028, 08.243.0014.2.065, 12.361.0008.2.036, 12.361.0008.2.038. **Prazo:** 31/12/2015. **Assinatura:** 11/03/2015.

LICITAÇÕES

Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial Nº 30/2015, Edital Nº 37/2015, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material esportivo e jogos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 22 de abril de 2015, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Nelson Regagnin Filho
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- 296 - TALITA RODRIGUES
- 297 - TAMIRYS WESCESLAU DA SILVA
- 298 - TAMONI AIANI NOGUEIRA
- 299 - TATIANA CASTALDO MARIGO
- 300 - TAWANY TERESA OLIVEIRA BATISTA
- 301 - THAIGO ULISSES CAUS MOMENTEL
- 302 - THAIS DA COSTA FRANCISCO
- 303 - THAIS DE GODOY
- 304 - THAMIRES DA SILVA MOREIRA
- 305 - THEO SOARES DE CAMARGO
- 306 - THIAGO HENRIQUE PIRES BROZEGHINI
- 307 - VANESSA CRISTINA MASSARO
- 308 - VANESSA EGNER GERALDO

- SAMOGIM
- 309 - VANESSA RAMOS SILVA
- 310 - VANIA DE OLIVEIRA
- 311 - VINICIUS FILIPI SAVIETTO
- 312 - VITOR HUGO DE SOUZA BARROS
- 313 - VITORIA ROBERTA PICOLI
- 314 - VITORIA VEIGA DA SILVA
- 315 - WESLEY BELGINI SANTOS
- 316 - WILIAN DA SILVA DA COSTA
- 317 - WILIAN DONIZETE VIZENTIN
- 318 - WILIAN SEGATTO ZANELLI
- 319 - WILKER LIMA DE ALMEIDA
- 320 - WILLY MCKELVEY COSSELLA

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Cozinheiro

Ambos os sexos, para cozinha industrial, disponibilidade 12 x 36 das 7 as 19hs

Operador de Telemarketing

Ambos os sexos, para Jundiá

Vigilante para Festa do Caqui

Masculino, com curso ou reciclagem em dia, para os dias 17, 18 e 19 de abril

Meio Oficial Marceneiro

Masculino, com conhecimento na função

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIACÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo “Ettore Consoline”, localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
19/2015
PREGÃO 10/2015
Processo: 12045/2014

Aos 09 dias do mês de março de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 10/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/03/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0505.9	CO	BAYER	1800	R\$ 58,48	R\$ 105.264,00

SORAFENIBE TOSILATO, 200 MG COMPRIMIDO

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 10/2015.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 10/2015.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à

de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento.
FORNECEDOR: 021651 ELFA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 106 LOTE D SALA 03 SÍTIO ATHAYDE
BAIRRO: PRAIA DE JACARE
CIDADE: CABEDELO
ESTADO: PB **CEP:** 58310-000
TELEFONE: 83/2106-2416 **FAX:**
CPF/CNPJ: 09.053.134/0002-26
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR
PRAZO: ATÉ 05 DIAS

espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
Cícero Antônio Luciano da Costa Filho
RG. 17.764.038
CPF 069.749.658-67

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELÓISA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 09/2014
Processo Administrativo
nº 1827/2014
Referência: Edital Licitatório
nº 122/2014

Objeto: contratação de empresa para construção de Parque Linear.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 09/2014.

Habilitadas: Souza Pedro Engenharia e Construção Ltda, Teixeira de Freitas Engenharia e Comércio Ltda e Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda; e

Inabilitadas: Construtora e Incorporadora Zanini SJCampos Ltda, Empa S/A Serviços de Engenharia, ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda, MWE Pavimentação e Construção Ltda e Construtora Clark Ltda.

Itatiba, 13 de março de 2015.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Aviso de adiamento: Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Novo Edital Pregão Presencial Nº 19/2015, Edital Nº 26/2015, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de fraldas descartáveis. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 26 de março de 2015, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca, ficará adiado sem data prevista. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Adriana Stocco
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 446/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 11/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 14/2015

Itatiba, 13 de Março de 2015

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão pública do pregão acima, para a divulgação do resultado da análise das planilhas de formação de preços exigidas no item 10.15.1 do edital, e abertura dos envelopes nº 02, contendo os documentos de Habilitação, que será realizada no dia **20/03/2015** às **09:00 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na

Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.
Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia **14/03/2015** e

veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).
Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini
Pregoeiro

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

"Publicamos abaixo para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, relação das Autoridades Sanitárias, que compõem a equipe técnica da Vigilância Sanitária do Município de Itatiba, devidamente nomeados através de Portaria nº 6.249, de 09 de Junho de 2014 e Portaria nº 6.254, de 07 de Julho de 2014:

I - LUIZ GONÇALVES SIMÕES, Secretário da Saúde, portador do R.G. nº 4.480.885-9 e da credencial de identificação nº 7515;

II - ALESSANDRA ERASTO BUENO REIS PATACHO, Engenheira Civil, portadora do R.G. nº 19.367.123-2 e da credencial de identificação nº 4878;

III - SANDRO SEBASTIÃO FERREIRA, Engenheiro Civil, portador do R.G. nº 22.529.228-2 e da credencial de identificação nº 4961;

IV - ROSÂNGELA ZABALETA ALVES CORRÊA, Enfermeira, portadora do R.G. nº 12.832.832-0 e da credencial de identificação nº 5797;

V - PRISCILA MARTIN DOCAL, Médica Veterinária, portadora do R.G. nº 27.801.567-0 e da credencial de identificação nº 5337.2;

VI - ELAINE CRISTINA FRANCISCON E SILVA, Farmacêutica, portadora do R.G. nº 25.428.731-1 e da credencial de identificação nº 6397;

VII - GERALDO JOSÉ HENRIQUE PEREIRA, Odontólogo, portador do R.G. nº 15.134.090 e da credencial de identificação nº 1177;

VIII - CECÍLIA DE OLIVEIRA FRANCO FERREIRA, Agente de Saneamento, portadora do R.G. nº 10.426.007 e da credencial de identificação nº 828;

IX - ANA CLÁUDIA CRIVELLARI DOMINGOS, Agente de Saneamento, portadora do R.G. nº 24.691.972-3 e da credencial de identificação nº 1664;

X - ÉRICA CRISTINA FANTUCCI COSTACURTA, Fiscal de Saúde, portadora do R.G. nº 27.506.296-X e da credencial de identificação nº 3309;

XI - NARJARA DE CARVALHO MORAIS CALHEIRANI, Fiscal de

Saúde, portadora do R.G. nº 35.069.684-6 e da credencial de identificação nº 5266.7;

XII - RENATO NAVEGA FORESTI, Médico Veterinário, portador do R.G. nº 20.410.433 e da credencial de identificação nº 5900;

XIII - RICARDO PIRES STANINGHER, Técnico Agrícola, portador do R.G. nº 19.516.737-5 e da credencial de identificação nº 5843;

XIV - ANTONIO ROBERTO CASANOVA, Técnico Agrícola, portador do R.G. nº 9.174.442 e da credencial de identificação nº 2823;

XV - EDMAR ORIANI, Técnico em Química, portador do R.G. nº 8.871.354-4 e da credencial de identificação nº 5852;

XVI - ORNISE ANDRADE DO CARMO TREVINE, Técnico de Enfermagem, portadora do R.G. nº 14.650.342-9 e da credencial de identificação nº 1170.2;

XVII - LUIZ HENRIQUE MONTE, Coordenador do Programa de Combate à Dengue, portador do R.G. nº 11.054.290-3 e da credencial de identificação nº 7038.1;

XVIII - DOUGLAS BAPTISTELLA, Chefe do Centro de Controle de Zoonoses e Endemias, portador do R.G. nº 35.150.751-6 e da credencial de identificação nº 7910.2;

XIX - JAIR FERREIRA HUMBER, Médico Veterinário, portador do R.G. nº 17.533.127-3 e da credencial de identificação nº 9188.1;

XX - SABRINA MARTINS GABOARDI, Fiscal de Saúde, portadora do R.G. nº 30.134.902-2 e da credencial de identificação nº 2751.

XXI - MARCIA DE SOUSA CARVALHO, Médica Veterinária, Chefe da Seção de Suporte às Secretarias, portadora do R.G. nº 15.420.002-5 e da credencial de identificação nº 10.139.
Atenciosamente,

Dr. Luiz Gonçalves Simões
Secretário da Saúde – PMI

Sandro Sebastião Ferreira
Engenheiro Civil – VISA – SSAU



APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO BASE PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Itatiba 2015



PROJETO DE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME / ITATIBA

METAS MUNICIPAIS

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Atendimento de 0 a 3 anos																
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
41,8	43,7	45,6	47,5	49,5	51,4	53,3	55,2	57,1	59,0	60,9	62,7	64,5	66,2	67,9	69,6	71,2

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Atendimento de 4 a 5 anos										
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
89,4	92,7	95,0	96,7	97,3	98,5	99,6				

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos																
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
97,8	98,0	98,1	98,2	98,3	98,4	98,5	98,6	98,7	98,7	98,8	98,9	98,9	99,0	99,0	99,0	99,0

Conclusão do E. F aos 15 anos																
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
60,14	65,1	69,7	74,0	77,8	81,2	84,2	86,8	89,1	91,0	92,5	93,9	95,0	95,9	96,6	97,3	97,8

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população itatibense de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Atendimento de 15 a 17 anos																
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
82,7	88,8	92,9	95,6	97,3	98,4	99,0										

Matrícula Líquida de 15 a 17 anos																
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
55,8	59,0	62,2	65,2	68,1	70,9	73,5	76,0	78,3	80,5	82,5	84,3	86,0	87,5	88,8	90,1	91,2

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4 a 17 anos – com deficiência																
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
82,3	85,5	88,2	90,4	92,3	93,8	95,0	96,0	96,8	97,5	98,0	99,0	99,0	99,0	99,0	99,0	99,0

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Alfabetização até o final do terceiro ano do ensino fundamental																
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
97,5	97,7	97,8	98,0	98,1	98,2	98,4	98,5	98,6	98,7	98,8	98,8	98,9	99,0	99,0	99,0	99,0

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral, aumentando gradativamente ao longo do decênio em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Proporção de matrículas em tempo integral																
2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
13,5	14,7	16,1	17,5	19,0	20,7	22,4	24,3	26,2	28,2	30,4	32,6	34,9	37,2	39,7		

Proporção de escolas com matrículas em tempo integral																
2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
35,7	39,0	42,4	45,9	49,4	52,9	56,4	59,8	63,2	66,4	69,5	72,4	75,1	77,6	80,0		

Fonte: Censo Escolar 2011

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:

5º ano	Metas Projetadas			
Município	2015	2017	2019	2021
ITATIBA	6,0	6,5	6,8	7,0

Este é um ano muito importante para a educação dos Municípios, em função dos preparativos de seus planos decenais. Abaixo, serão apresentadas as etapas cumpridas até o momento:

Agosto de 2014 – Início dos trabalhos de preparação do Plano Municipal da Educação (PME);

Outubro de 2014 – Publicação dos Decretos que instituíram o Fórum Municipal de Educação e a Comissão Organizadora do Plano Municipal da Educação (PME);

Outubro de 2014 – Realização do 1º Simpósio da Educação com a participação de todos os segmentos da sociedade e constituição das câmaras temáticas com a eleição de delegados representantes de cada segmento: equipes gestoras, professores, supervisores, comissão organizadora e a sociedade civil organizada;

Outubro, Novembro e Dezembro de 2014 – Realização de reuniões das câmaras temáticas para o estudo das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação e a construção de estratégias próprias do município;

Fevereiro de 2014 – Realização da 1ª Conferência da Educação sobre o Plano Municipal da Educação (PME), com apresentação aos participantes os resultados preliminares do trabalho das Câmaras Temáticas e organização das metas e estratégias por eixos norteadores do trabalho:

Eixo 1: Universalização da Educação;
Eixo 2: Qualidade da Educação;
Eixo 3: Valorização Profissional;
Eixo 4: Gestão e Financiamento.

Março de 2013 – Organização, revisão e redação “Documento Base do PME” e apreciação do mesmo pelo Conselho Municipal da Educação.

O “Documento Base do PME” a seguir, estará também disponível para consulta e sugestões. Após a 2ª Conferência da Educação, agendada para o dia 19 de março, às 19h, no Auditório do Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, a Comissão Organizadora analisará as sugestões e encaminhará para a aprovação e deliberação do Conselho Municipal de Educação.

Todos os delegados natos e eleitos em 2014 estão convocados a comparecerem na 2ª Conferência Municipal da Educação. Nesse dia as metas e estratégias serão votadas em blocos conforme os eixos temáticos e as sugestões serão registradas em formulário próprio.

No site

O documento base também está no site oficial da Prefeitura para apreciação da comunidade. Para acessá-lo, basta clicar no banner rotativo, que está na abertura da homepage (www.itatiba.sp.gov.br) ou seguir o caminho, a partir do menu principal horizontal do site: Secretarias > Educação > Plano Municipal da Educação. O e-mail educacao@itatiba.sp.gov.br está disponível para quem quiser enviar sugestões e comentários.



APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO BASE PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Itatiba 2015



9º ano	Metas Projetadas			
	Município	2015	2017	2019
ITATIBA	5,5	6,0	6,5	7,0

Ensino Médio	Metas Projetadas			
	Município	2015	2017	2019
ITATIBA	5,0	5,5	6,0	7,0

Metas propostas pelo Conselho Municipal de Educação, acima das propostas pelo INEP.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, elevando a escolaridade média da população do campo e dos 25% mais pobres.

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos																
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
9,6	10,3	10,8	11,2	11,5	11,7	11,8	11,8	11,9	11,9	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa e sete por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

% de alfabetizados com mais de 15 anos																
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
96,1	96,5	96,8	97,2	97,4	97,7	97,9	98,1	98,3	98,5	98,6	98,8	98,9	99,0	99,0	99,0	99,0

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

% de analfabetismo funcional																
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
21,7	20,7	19,7	18,7	17,8	16,9	16,1	15,3	14,5	13,7	13,0	12,3	11,7	11,1	10,5	9,9	9,4

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 15% (quinze por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Matrículas de EJA integradas à educação profissional E.F e E.M														
2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
0	0,7	0,9	1,1	1,5	1,9	2,5	3,2	4,2	5,5	7,0	9,0	11,5	14,6	18,3

Fonte: Censo Populacional 2010

Meta 11: Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

Quantidade de matrículas na rede profissional														
2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
970	1072	1184	1309	1446	1598	1766	1952	2157	2383	2633	2910	3216	3553	3927

Fonte: Censo Escolar 2011

Quantidade de matrículas na rede profissional pública														
2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
744	822	908	1004	1109	1226	1355	1497	1654	1828	2020	2232	2466	2725	3012

Fonte: Censo Escolar 2011

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 30% (trinta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão das novas matrículas, no segmento público.

Taxa bruta 18 a 24																
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
29,9	31,6	33,3	35,0	36,8	38,7	40,5	42,4	44,3	46,3	48,2	50,1	52,1	54,0	55,9	57,8	59,7

Taxa líquida 18 a 24																
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
14,31	15,12	15,96	16,85	17,77	18,73	19,74	20,78	21,86	22,98	24,14	25,34	26,58	27,86	29,17	30,52	31,91

Matrículas 18 a 24																
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
29,98	15,96	16,85	17,77	18,73	19,74	20,78	21,86	22,98	24,14	25,34	26,58	27,86	29,17	30,52	31,9	

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.

Proporção de Mestres e Doutores															
2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
0	1,1	1,1	1,2	1,3	1,4	1,5	1,6	1,7	1,8	2	2	2	2	2	3

Fonte: Censo do Ensino Superior 2011

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a aumentar o número de mestres e doutores.

Meta 15 - garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterado pela LEI Nº 12.014, DE 6 DE AGOSTO DE 2009, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Proporção de Professores com formação superior em sua área de atuação														
2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
39,7	51,0	62,1	72,1	80,3	86,6	91,0	94,1	96,2	97,5	98,4	99,0	99,0	99,0	99,0

Fonte: Censo Escolar 2011

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.

Proporção de Professores com pós graduação														
2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
22,8	24,6	26,5	28,4	30,4	32,6	34,7	37	39,3	41,7	44,1	46,5	48,9	51,4	53,8

Fonte: Censo Escolar 2011

Proporção de Professores com formação continuada														
2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
25,9	36,8	49,4	62	73,1	82	88,4	92,7	95,5	97,3	98,3	99	99	99	99

Fonte: Censo Escolar 2011

Meta 17: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Meta 18: atualizar, no prazo de 2 (dois) anos, e sempre que necessário, o plano de Carreira para os profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, tomando por base a legislação nacional.

Meta 19: efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico.

Meta 20: utilizar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o repasse de acordo com o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Para as metas 14, 17, 18, 19 e 20 não foi calculada a situação dos entes federativos, segundo informações do portal do MEC, Planejando a Próxima Década no site <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Com o objetivo de registrar os procedimentos a serem desenvolvidos ao longo dos próximos dez anos, foi planejada uma série de estratégias visando ao alcance de cada uma das 20 Metas Municipais acima apresentadas. Para efeito didático, foram organizadas em quatro eixos temáticos interdependentes e complementares: Universalização da Educação, Qualidade da Educação, Valorização Profissional e Gestão e Financiamento.

EIXO 1 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

1.1. Ampliar a oferta de vagas na educação infantil municipal mediante a construção de novas unidades, ampliando consequentemente os recursos humanos especializados, bem como materiais e equipamentos adequados em regime de colaboração entre a União e o Estado. A expansão da rede pública municipal de educação infantil deverá seguir o padrão nacional de qualidade, considerando a peculiaridade local;

1.2. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta. As matrículas e os cadastros serão realizados mensalmente (na primeira semana de cada mês), no primeiro ano da vigência do Plano, bimestralmente no segundo ano, e poderá se estender semestralmente até a vigência do plano ou a necessidade municipal. As crianças

serão classificadas em lista de espera até o atendimento, de acordo com normas próprias da Secretaria da Educação;

1.3. Disponibilizar a lista de espera no Portal da Transparência, no respectivo site da PMI, observadas as atualizações mensais, após o período de inscrição, apresentando os resultados atingidos/ obtidos;

1.4. Articular temporariamente, se necessário, a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública, desde que atenda os indicadores de qualidade e as orientações da supervisão escolar;

1.5. Aprimorar e ampliar o atendimento das populações itinerantes, do campo e do Quilombo Brotas na educação básica, atendendo às especificidades, respeitando e preservando as culturas locais dessas comunidades;

1.6. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e frequência das crianças na educação básica, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, identificando as causas de absenteísmo;

1.7. Promover a busca ativa de crianças, adolescentes e jovens, fora da escola, em parceria com órgãos públicos municipais e estaduais de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos, monitorando as ausências por meio de gerenciamento de dados eletrônicos;

1.8. Realizar e publicar, no primeiro mês letivo de cada ano, com a colaboração da União e do Estado, o levantamento da demanda manifesta pela educação infantil, bem como planejar e verificar o atendimento;

1.9. Ampliar gradativamente escolas de educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e, no caso da rede municipal, conforme orçamento previsto no regime de colaboração com Estado e União;

1.10. Oferecer, em regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União, transporte gratuito para todos os estudantes da população do campo e das zonas de expansão urbana na faixa etária da educação escolar obrigatória;

1.11. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

1.12. Assegurar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;



APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO BASE PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Itatiba 2015



1.13. Promover ações que universalizam o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, através da articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação;

1.14. Garantir a matrícula de toda a população, interessada na escola pública, de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, necessidades educacionais especiais, transtornos ou com altas habilidades/superdotação;

1.15. Garantir a continuidade da oferta do Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais, disponibilizando maior flexibilidade no horário de atendimento, sendo este preferencialmente no contra turno escolar e, em casos extremos, oferecer no horário de aula, de modo a atender todos os alunos interessados, público alvo da Educação Especial;

1.16. Garantir a oferta de intérpretes de Libras para todos os alunos surdos da rede municipal de ensino, bem como o professor bilingue para atendimento pedagógico especializado, por meio de parcerias com instituições filantrópicas privadas ou por recursos próprios do município, através de concurso público;

1.17. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria e flexibilizar o horário de atendimento aos alunos de EJA, para que possam frequentar as aulas em horários diversificados, de acordo com seu cotidiano e suas variações de rotina, tais como trabalho por turnos ou mudanças de emprego;

1.18. Criar Salas de Educação de Jovens e Adultos no período matutino e vespertino de 1º a 9º ano, proporcionando atendimento educacional especializado em período de aula para os alunos da EJA;

1.19. Garantir a divulgação dos exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

1.20. Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao sistema ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

1.21. Promover, em regime de colaboração, cursos de qualificação profissional de interesse dos alunos de acordo com suas aptidões e adequação ao mercado de trabalho;

1.22. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

1.23. Ampliar o projeto Núcleo Profissionalizante da Educação de Jovens e Adultos - NUPEJA,

viabilizando Projeto Político Pedagógico (PPP) em parceria com sistema S (SENAI, SESI), instituições municipais e clínicas de atendimento nas diversas áreas;

1.24. Articular a EJA à formação profissional a partir de parcerias com o Sistema S (SENAI, SESI), a FUNDAP (Fundação do Desenvolvimento Administrativo) e outras instituições, de maneira gratuita, para possibilitar qualificação profissional a todos os alunos que tiverem interesse;

1.25. Estabelecer parcerias com os setores da economia para diagnóstico de escolarização dos funcionários e levantar interesse de continuidade dos estudos, para promover, em regime de colaboração, a redução do analfabetismo e o aumento do nível de escolaridade do trabalhador;

1.26. Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e outros, em regime de colaboração, oferecendo condições de capacitações tecnológicas para docentes e discentes;

1.27. Promover programa de assistência ao estudante, em regime de colaboração, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

1.28. Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

1.29. Ampliar o número de vagas, oferecendo a partir da segunda metade da década de vigência deste Plano, o Ensino Médio em regime colaborativo entre o município e o Estado de SP de modo a garantir salas de EM descentralizadas em espaços da escola municipal;

1.30. Manter programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental para diminuir a disfunção série/idade;

1.31. Articular-se com escolas de ensino profissionalizante (SENAI, ETEC) objetivando ofertar cursos de nível técnico de acordo com as demandas locais;

1.32. Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

1.33. Recorrer através de políticas

de prevenção à evasão, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, as redes de proteção já existentes contra formas associadas de exclusão;

1.34. Incentivar e abrir novos postos de participação dos adolescentes em cursos nas áreas tecnológicas, científicas, esportivas e artísticas em programas intersetoriais, envolvendo as Secretarias de Esporte, Cultura, Ação Social, Saúde e Educação;

1.35. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, levando em consideração sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais de Itatiba e região;

1.36. Promover a oferta, até o final da década, de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade, de acordo com as orientações da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;

1.37. Oferecer programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

1.38. Estimular e promover a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio por entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e a entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência;

1.39. Promover o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades, conforme as orientações da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;

1.40. Promover, em regime de colaboração, a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

1.41. Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

1.42. Inaugurar e colocar em funcionamento a primeira instituição municipal de educação superior (FATEC), mediante ações planejadas e coordenadas com o Estado de São Paulo, de forma a ampliar o acesso à graduação pelos estudantes de Itatiba;

1.43. Promover a divulgação da oferta de vagas da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população

na idade de referência e observadas as características, de Itatiba e região, definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

1.44. Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores da educação básica, para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas, conforme demanda do município de Itatiba;

1.45. Promover a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

1.46. Orientar e acompanhar a oferta de condições de acessibilidade nas instituições de educação superior em Itatiba, para o cumprimento da legislação;

1.47. Promover a expansão do atendimento específico às populações do campo e comunidade do quilombo Brotas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

1.48. Solicitar às Instituições de Ensino Superior da região a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

1.49. Estimular o acesso de grupos historicamente desfavorecidos (populações do campo, do Quilombo Brotas, mulheres e outros) a participar de programas de mestrado e doutorado, como ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais, de gênero e regionais;

1.50. Incentivar a população a usufruir dos programas de incentivo com investimentos do governo federal na formação de mestres e doutores.

EIXO 2 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

2.1 Atualizar os documentos curriculares do Município de todos os níveis de ensino, de acordo com a proposta nacional comum a ser publicada, garantindo os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos, a serem atingidos nos tempos e etapas de sua organização, com vistas a garantir formação básica comum e prevenir a disfunção série/idade;

2.2. Assegurar nos currículos escolares conteúdos sobre a história do município, as culturas afro-brasileira e indígenas, e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos

escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

2.3. Buscar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e da comunidade do quilombo Brotas;

2.4. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5. Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

2.6. Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

2.7. Estabelecer condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos em colaboração com as famílias, incentivando a participação dos pais e/ou responsáveis no acompanhamento efetivo das atividades escolares dos filhos na escola e no lar, a fim de desenvolver ações que envolvam orientação, colaboração destes na vida escolar dos filhos, como por exemplo: palestras, parcerias com outros profissionais (da saúde, do direito, da segurança, e outros), flexibilizando os horários de reuniões (individuais ou coletivas) e dos eventos;

2.8. Ampliar ações de mobilização das famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de assegurar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

2.9. Potencializar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

2.10. Promover atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural respeitada as suas especificidades;



APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO BASE PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Itatiba 2015



2.11. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos e privados, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetário; buscando parcerias com outras secretarias ou escolas;

2.12. Ampliar e garantir políticas de combate à violência na escola, desenvolvidas por técnicos da educação e da saúde, em parceria com a guarda municipal de Itatiba, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

2.13. Garantir o processo contínuo de avaliação dos indicadores de qualidade para a educação infantil, proposto pelo MEC tendo a cada 2 (dois) anos o registro do acompanhamento e supervisão, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, sendo contemplado no Plano de Gestão de todas as unidades escolares, estabelecendo critérios e prazos para adequação em caso de necessidade;

2.14. Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares (municipal, privada, conveniada, confessional e filantrópicas), garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

2.15. Intensificar o trabalho intersectorial entre as áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral e integrado dos alunos por meio de programas e projetos de atenção à primeira infância, adolescência e juventude;

2.16. Garantir a continuidade da estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação por meio da formação continuada e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de assegurar a alfabetização plena de todas as crianças, respeitando as adequações necessárias aos alunos com necessidades educacionais especiais ou advindos de outras redes que estão em processo inicial de alfabetização;

2.17. Garantir a participação efetiva do município em avaliações

externas nos âmbitos nacional, estadual e municipal, a fim de implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

2.18. Promover monitoramento de índices relacionados à aprendizagem (Avaliações Municipais e Avaliações externas, estaduais e federais), fluxo escolar, retenção, evasão, para realizar programas de intervenção visando à qualidade na educação para todos os alunos;

2.19. Criar um núcleo municipal de avaliação externa que viabilize: a avaliação municipal (elaboração, compilação de dados, interpretação, divulgação e encaminhamento de ações); estadual (divulgação, organização, encaminhamento de ações); federal (divulgação, organização, encaminhamento de ações); e internacional (divulgação, organização, encaminhamento de ações);

2.20. Criar, ampliar, divulgar, assegurar condições de acesso e permanência a projetos que ofereçam atividades extracurriculares que estimulem o desenvolvimento de habilidades artísticas, esportivas e científicas, bem como promovam a participação em concursos, campeonatos/competições, feiras e olimpíadas estudantis nos âmbitos municipal, estadual, nacional e internacional;

2.21. Estimular a oferta de atividades escolares complementares voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino, aproveitando o *Projeto Mais que Esporte Educação* ou outros, no período contrário;

2.22. Ampliar a oferta de programas para correção de fluxo escolar, visando ao acompanhamento pedagógico individualizado e à recuperação de estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais;

2.23. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola; e ainda ampliando o atendimento do Projeto Convivência em todos os bairros que disponham de espaço;

2.24. Assegurar, por meio de monitoramento e avaliação, que:

a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino

fundamental e 50% do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PNE, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

2.25. Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, atendendo às suas especificidades, garantindo ainda a continuidade da formação dos profissionais envolvidos, bem como, a adequação dos espaços e a oferta de auxiliares de classe para os alunos com sérios comprometimentos decorrentes da deficiência;

2.26. Incluir, dentre as atividades já desenvolvidas pelo Centro de Atenção Educacional, Psicossocial e Inclusivo-CAEPI, a realização de avaliação multidisciplinar para diagnosticar nos alunos encaminhados as possíveis causas ou deficiências decorrentes de dificuldades cognitivas, emocionais, neurológicas ou físicas;

2.27. Promover a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilingue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

2.28. Continuar a desenvolver projetos específicos, para atender os alunos público alvo da Educação Especial com sérios comprometimentos na aquisição da aprendizagem, e criar projetos para fortalecer a parceria entre família e escola para melhor acompanhamento do progresso educacional dos alunos, além de criar ações para monitorar o acesso e permanência na escola comum e intensificar o campo de atuação da assistente social mediante acompanhamento e orientação das famílias;

2.29. Disponibilizar maior participação dos profissionais técnico-pedagógicos da Secretaria da Educação/CAEPI em cursos, seminários e palestras para continuar e intensificar o trabalho de assessoria, apoio e orientações aos diferentes segmentos das unidades escolares no que se refere à metodologia, materiais e equipamentos para a promoção da aprendizagem dos alunos público alvo da educação especial;

2.30. Assegurar a continuidade e o aprimoramento da oferta de formação continuada aos profissionais da educação

(professores, diretores, supervisores, coordenadores, orientadores educacionais e psicopedagogos) da rede municipal de ensino sobre educação especial e educação inclusiva, ampliando a demanda de docentes com conhecimento na área, produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários para o pleno acesso, participação e aprendizagem dos educandos nas classes comuns de ensino;

2.31. Realizar formação continuada com os gestores escolares sobre a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Políticas Públicas voltadas à educação inclusiva;

2.32. Criar Lei Municipal para garantir a presença de auxiliar de classe nas salas de aulas de alunos que apresentam Deficiência Visual Total, Deficiência Visual parcial (baixa visão), Deficiência Física/cadeirante com sérios comprometimentos nos membros superiores e inferiores, com Autismo, Deficiência Intelectual moderada ou severa, com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, apresentando severos comprometimentos comportamentais e outros casos que comprometam severamente o desenvolvimento e a aprendizagem do aluno;

2.33. Estabelecer parcerias e/ou convênios com entidades filantrópicas, comunitárias ou profissionais sem fins lucrativos, para a continuidade da oferta de atendimentos nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, psicopedagogia e em equoterapia, com vistas à ampliação das condições de apoio ao desenvolvimento integral dos alunos;

2.34. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;

2.35. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, de acordo com a necessidade do aluno trabalhador, com flexibilização de horário e oferta de compensação de ausência;

2.36. Favorecer o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) nas salas de EJA, de maneira que a informática seja uma ferramenta de aprendizagem adequada a educação, ampliando o tempo de aprendizagem e perpassando a fronteira do espaço da sala de aula;

2.37. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que

permitam aferir o grau de alfabetização e de aprendizagem de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade, nas diferentes disciplinas;

2.38. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, o acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas;

2.39. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados, por meio de certificação para o aproveitamento curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

2.40. Fazer ampla divulgação e incentivo à participação dos alunos no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM;

a) Adotar procedimentos de avaliação fundamentados no conteúdo curricular de ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados com os do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB;

b) Promover a utilização do ENEM como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a educação básica, considerando-a também como avaliação certificadora da conclusão do EM;

c) Utilizar os resultados do ENEM para aferir conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, bem como para propiciar ao aluno acesso ao sistema classificatório para a educação superior;

2.41. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

2.42. Promover o sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas estaduais e privadas, instituído pelo Governo Federal;

2.43. Estruturar sistema municipal de informação profissional, em regime de colaboração, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;

2.44. Fomentar estudos e pesquisas, em regime de colaboração entre o município e as Instituições de Ensino Superior, que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;



APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO BASE PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Itatiba 2015



2.45. Incentivar e apoiar ações, para que as Instituições de Ensino Superior do Município possam ampliar seus programas de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

2.46. Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

2.47. Promover a participação em programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

2.48. Incentivar a participação de estudantes e professores em programas de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

2.49. Promover ações que estimulem o desempenho científico e tecnológico de Itatiba, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;

2.50. Incentivar a população a participarem dos programas de estímulo à pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes no município;

2.51. Incentivar as Instituições de Ensino Superior a participar dos programas de estímulo à pesquisa científica e de inovação, promovendo a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, bem como a gestão de recursos hídricos para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;

2.52. Incentivar a matrícula dos professores em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;

2.53. Implementar programas específicos de formação profissional para a educação especial e para as escolas do campo e do quilombolas, quando houver essa condição;

2.54. Acompanhar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica;

2.55. Buscar programa

permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

2.56. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

2.57. Promover acordos e convênios para implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício;

2.58. Promover acordos e convênios e implementar política de formação continuada, em regime de colaboração, para os especialistas da educação, como os diretores de escola, supervisores de ensino, orientadores educacionais, psicopedagogos e coordenadores pedagógicos, entre outros, nas respectivas áreas de atuação;

2.59. Realizar, periodicamente, o levantamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta, garantindo um mínimo de 40 horas anuais de formação aos professores, por parte das instituições públicas e privadas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;

2.60. Consolidar política municipal de formação de professores da educação básica, definindo: diretrizes municipais baseadas nas nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

2.61. Subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente acervos de obras diversas, materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível, em portal eletrônico;

2.62. Oferecer capacitação tecnológica para os discentes e docentes que façam uso das TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação) em suas aulas como ferramentas pedagógicas, adequando à formação à necessidade e à faixa etária dos atendidos;

EIXO 3 - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

3.1. Promover a formação inicial e continuada em regime de colaboração com o Estado, União ou IES (Instituições de Ensino Superior) reconhecidas pelo MEC e conveniadas, bem avaliadas, oferecendo também formações continuadas próprias do município;

3.2. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

3.3. Garantir progressivamente que, até o final da década, 100% dos profissionais que atuam na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental concluem o curso de Pedagogia de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais;

3.4. Implantar, na segunda metade do período de vigência deste plano, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais ingressantes por concurso público, supervisionados por equipe técnica da Secretaria da Educação, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, para permanência do cargo após o estágio probatório e oferecer, um período remunerado de um mês, composto por hora de estudo, vivência em sala de aula, regência de aula em substituição, curso de aprofundamento na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina, cumprindo deveres e garantindo os direitos;

3.5. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação (professores, diretores, supervisores, coordenadores, orientadores educacionais e psicopedagogos), de modo a garantir a atualização de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de crianças, adolescentes e jovens;

3.6. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

3.7. Potencializar ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção, atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

3.8. Garantir o valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica municipal, bem como o índice oficial da inflação para os reajustes salariais;

3.9. Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgado pela Fundação Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3.10. Atualizar o Plano de Carreira Municipal instituído pela Lei Municipal nº 4.623/2013, sempre resguardando as orientações nacionais, entre outras, as sobre o valor do piso salarial;

3.11. Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 100% (cem por cento) dos respectivos profissionais da educação não docentes (supervisores, diretores e coordenadores) sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

3.12. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas, quando da existência desta situação, no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

3.13. Utilizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o atendimento do estabelecido na Lei Municipal nº 4623/2013 que institui o Plano de Carreira para os profissionais da educação.

EIXO 4 - GESTÃO E FINANCIAMENTO

4.1. Ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de ampliação, construção e reestruturação com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para escolas públicas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas municipais, com a instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

4.2. Garantir equipe especializada para a manutenção periódica em hidráulica, elétrica, pintura e jardinagem, entre outras, em todas as unidades escolares da rede municipal, realizando os serviços e reparos de que a escola necessitar;

4.3. Garantir estrutura física e recursos materiais e humanos adequados nas escolas que atendam alunos em tempo integral;

4.4. Assegurar gradativamente os recursos humanos, financeiros e materiais necessários para a implantação da base curricular nacional;

4.5. Consolidar política de formação de professores da

educação municipal definindo: diretrizes municipais, baseadas nas nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação;

4.6. Oferecer condições ao município para a ampliação da oferta de estágio qualificado como parte da formação na educação superior;

4.7. Investir no desenvolvimento e seleção de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras voltadas para a aprendizagem, e em especial para a alfabetização, e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar, consideradas as diversas abordagens metodológicas;

4.8. Implementar, no prazo de 3 anos de vigência do PME, as ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

4.9. Apoiar a gestão escolar na administração da transferência direta de recursos financeiros da União à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

4.10. Ampliar as Salas de Recursos Multifuncionais, respeitando a demanda e o espaço físico das unidades escolares, abrangendo escolas urbanas, do campo e da comunidade quilombola;

4.11. Criar e realizar censo municipal para verificar a quantidade de pessoas com deficiência, necessidades educacionais especiais, transtornos e altas habilidades/superdotação, nível de escolarização, inserção no mercado de trabalho e outras informações necessárias;

4.12. Criar mecanismos para acompanhamento individualizado dos alunos por meio de sistema de gerenciamento e tratamento de dados;

4.13. Ampliar o quadro de profissionais nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, serviço social, orientação educacional e fisioterapia do Centro de Atendimento Educacional, Psicossocial e Inclusivo, incluindo no quadro de profissionais as especialidades de Terapia Ocupacional e medicina neuropediátrica;

4.14. Oferecer, em regime colaborativo com os governos federal e estadual, o financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior da região;

4.15. Promover o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;



APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO BASE PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Itatiba 2015



4.16. Incentivar e oferecer apoio do município à ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

4.17. Realizar periodicamente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Município e no Estado de São Paulo;

4.18. Buscar parcerias e convênios a fim de oferecer bolsas de estudo para pós-graduação dos profissionais da educação básica (professores, diretores, supervisores, coordenadores, orientadores educacionais), de modo que, a partir do segundo ano de vigência do PME, se propicie o aumento aproximado de 3% ao ano da taxa de docentes com pós-graduação lato sensu, para que, até o final da década se atinja 50% do corpo docente pós-

graduado;

4.19. Estimular o acesso aos cursos de pós-graduação stricto sensu, oferecendo em regime colaborativo entre a União, Estado e Município o financiamento por meio das agências oficiais de fomento;

4.20. Aplicar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação, de acordo com a Lei Municipal nº 4.623/2013, a fim de gratificar os profissionais de educação (professores, diretores, supervisores, coordenadores, orientadores educacionais e psicopedagogos) com avaliação dos superiores imediatos por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e, gradativamente, até o 5º ano de vigência, que a avaliação tenha a participação da comunidade escolar;

4.21. Participar dos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e da Criança e do Adolescente, dos conselhos regionais e de outros, e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

4.22. Estimular, em toda a rede de educação básica, a constituição e

o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

4.23. Fortalecer os conselhos escolares e o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo;

4.24. Implantar comissão permanente de profissionais da educação do sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação do Plano de Carreira, quando necessário;

4.25. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

4.24. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira aos estabelecimentos de ensino, em consonância com as políticas públicas do município de Itatiba;

4.25. Atender as demandas educacionais com padrão de qualidade, utilizando-se das fontes de

financiamento permanentes e sustentáveis para a Educação Infantil, Ensino Fundamental na modalidade regular e EJA e gradativamente no Ensino Médio, em consonância com a política de colaboração entre os entes federados, de acordo com a capacidade de atendimento e o esforço fiscal do município;

4.26. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, associando a aplicação inclusive à melhoria do cenário arrecadatário dos tributos municipais - IPTU, ISSQN e ITBI - que compõem a base da receita vinculada à MDE;

4.27. Utilizar a parcela, eventualmente repassada ao município, da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

4.28. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da

Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;

4.29. Acompanhar regularmente os investimentos e as orientações nacionais sobre custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

4.30. Assimilar o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi) e o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) estabelecidos na legislação educacional nacional e viabilizar sua aplicação de acordo com a necessidade municipal a fim de atingir a qualidade do ensino;

4.31. Reivindicar à União a complementação de recursos financeiros para o Município, caso este não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

4.32. Cumprir a Lei de Responsabilidade Educacional, assim que estiver promulgada, assegurando padrão de qualidade na educação básica, no sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

4.33. Solicitar recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2013.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

EDITAL DE ESTÁGIO Nº 01/2015

A Câmara Municipal de Itatiba, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 02, de 06 de novembro de 2008, com a Portaria nº 08/2014 e ainda nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, faz saber sobre a abertura de processo seletivo para estágio remunerado, conforme o abaixo estipulado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar deste PROCESSO SELETIVO, estudantes de nível técnico e/ou de graduação em nível superior, regularmente matriculados em instituições conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

1.2. O estudante deverá contar com a idade mínima de dezesseis anos na data da aceitação.

1.3. O presente processo seletivo destina-se à admissão de estagiários para a Câmara Municipal de Itatiba, nas seguintes áreas:

a) Administração
01 (uma) Vaga de estágio para estudantes de curso em nível técnico ou superior na área de

Administração, para atuação no Setor Administrativo;

b) Direito
02 (duas) Vagas de estágio para estudantes de curso superior na área de Direito, para atuação no Departamento Jurídico;

c) Comunicação, Publicidade, Propaganda e Marketing, Jornalismo ou Designer Gráfico

01 (uma) Vaga de estágio para estudantes de curso superior na área de Comunicação, Publicidade, Propaganda e Marketing, Jornalismo ou Designer Gráfico, para atuação no Departamento de Comunicação;

d) Humanas
01 (uma) Vaga de estágio para estudantes de curso técnico, tecnológico ou superior na área de Humanas, para atuação em Departamentos da Câmara.

e) Informática
01 (uma) Vaga para estágio em nível técnico ou superior na área de Informática, para atuar no setor de Informática da Câmara;

1.4. A realização do estágio remunerado tem por objetivo

proporcionar ao estudante a experiência prática na respectiva área de formação, constituindo-se em instrumento de integração, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

1.4.1 - DA VAGA PARA ADMINISTRAÇÃO:

O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09H00 e 17h00, desempenhando as seguintes atividades:

Auxiliar na execução de tarefas administrativas, execução e controle de trabalhos nos diversos setores que compõem a Câmara Municipal; auxiliar na elaboração e planejamento organizacional, estudos de racionalização e controle de desempenho organizacional, e auxílio na área administrativa de acordo com as necessidades do Poder Legislativo itatibense.

1.4.2 - DAS VAGAS PARA

DIREITO

Os estagiários cumprirão jornada de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09H00 e 17h00, para trabalhar com as rotinas abaixo descritas:

Pesquisar conteúdo doutrinário ou jurisprudencial necessário ou conveniente ao respectivo exercício funcional; acompanhar diligências quando solicitado; controlar a movimentação dos processos judiciais, acompanhando a realização dos respectivos atos e termos; executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo; pesquisas que instrumentalizem as diferentes áreas da Câmara Municipal de Itatiba na consecução dos objetivos institucionais; acompanhar diligências quando solicitado; executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo; prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber; desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

1.4.3 - DA VAGA PARA COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING, JORNALISMO OU DESIGNER GRÁFICO

O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09H00 e 17h00, para trabalhar com as rotinas abaixo descritas:

Auxiliar no desenvolvimento de briefings, pesquisa de mercado e estudo de imagem corporativa com a elaboração de conceitos visuais e projetos gráficos de informação impressa, criação de instrumentos de comunicação interna, tanto online quanto off-line, buscando comunicar mensagens, ideias e conceitos para os servidores da Câmara Municipal de Itatiba. Auxiliar na criação e produção de panfletos, folders e outros materiais gráficos necessários às divulgações institucionais da Câmara Municipal.

Desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

1.4.4 - DA VAGA PARA HUMANAS

O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09H00 e 17h00, para trabalhar com as rotinas abaixo descritas:

Formulação de textos, pesquisas e atos do relacionados ao setor em que for alocado, organização de arquivos, correspondências, auxiliar no desenvolvimento de informativos tanto para os funcionários e agentes da Câmara quanto para o público externo, auxiliar na criação de documentos próprios do setor. Exercer outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

1.4.5 - DA VAGA PARA INFORMÁTICA

O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09H00 e 17h00, para trabalhar com as rotinas abaixo descritas:

Ter conhecimento dos conceitos básicos; instalação; configuração; suporte e uso do software MS Office 2007 e 2010 e dos programas integrantes: Word, Excel e PowerPoint. Tecnologias Rede e Internet: conceitos básicos; tipos de redes; dispositivos de conectividade; protocolos; cabeamento; normas técnicas; correio eletrônico; Internet, Intranet, Extranet; e-mail e avaliação de novas tecnologias. Sistema Operacional Windows XP/Vista/Windows7/Windows8: conceitos básicos; instalação; configuração; conectividade; administração; recursos; comandos e utilitários; clientes de rede, segurança e compartilhamento em pastas e arquivos - (Sistema de Arquivos NTFS). Hardware e Software: conceitos básicos; montagem e instalação de computadores e periféricos (impressora, mouse, scanner, etc); instalação e configuração de drivers e softwares de base e aplicativos. Procedimento para realização de cópia de segurança (tipos de backup do Windows); conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; vírus e antivírus.

1.6. O estagiário da Câmara Municipal de Itatiba se compromete a guardar sigilo sobre assuntos institucionais de que vier a tomar conhecimento em virtude das atividades desenvolvidas no estágio.

1.7. Além de desempenhar as atividades características da vaga, o estagiário cumprirá as atribuições descritas no **Anexo I** deste edital, sem prejuízo de outras compatíveis com suas aptidões e curso, assim definidas pelo responsável pelo setor da Câmara Municipal de Itatiba onde o estágio será realizado.

1.8. O estagiário de nível tecnológico ou superior receberá bolsa-auxílio nos seguintes valores:

I – 1º ao 3º ano de curso: 35% dos valores fixados para a referência nº

02 dos cargos da Câmara;

II – 4º ao 6º ano: 45% dos valores fixados para a referência nº 02 dos cargos da Câmara.

1.8.1. Os estudantes de nível médio e técnico receberão bolsa de 30% dos valores fixados para a referência nº 02 dos cargos da Câmara Municipal, independentemente do período e/ou ano que estiverem matriculados.

1.8.2 – Sempre que houver alteração na norma que trata dos valores a serem pagos aos estagiários, estes terão seus vencimentos reajustados nos termos fixados.

1.8.3 - É vedada a realização de estágio não remunerado, voluntário, gratuito, ou, de qualquer outra forma sem contraprestação pela Câmara Municipal de Itatiba.

1.9 - O estagiário receberá auxílio-transporte, nos termos do artigo 12, caput, da Lei n. 11.788/2008.

1.9.1 - O auxílio de que trata este item terá o seu valor fixado com base na tarifa de transporte coletivo fixada no município de Itatiba e será pago em relação aos dias de comparecimento ao estágio, por meio de créditos carregados no cartão integração.

1.9.2 – Será de responsabilidade do estagiário o fornecimento do número do cartão para concessão do auxílio-transporte.

1.10 - Não serão concedidos ao estagiário auxílio-alimentação e inclusão no Plano de Saúde dos Servidores da Câmara Municipal de Itatiba.

1.11 - Tendo em vista que o estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme preceitua o caput do artigo 3.º da Lei n.º 11.788/2008, o estagiário não terá direito a décimo terceiro salário.

1.12. O estágio terá a duração máxima de 02 (dois) anos, conforme o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/08.

1.13. O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal previsto no caput deste artigo, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo destina-se à contratação de 06 (seis) estagiários, ficando assegurada a participação de candidatos com deficiência.

2.1.1. A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência enquadra-se na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

2.2. O processo seletivo destina-se ao provimento de eventuais vagas que surgirem no decorrer de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da classificação final.

2.3. Surgindo as vagas durante o

prazo de validade do processo seletivo, poderão ser convocados os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1. Somente será admitido ao estágio o candidato aprovado no processo de seletivo definido neste edital, sendo dele exigidos para ocupar a vaga, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso de estágio expedido pelo Centro de Integração Empresa – Escola (CIEE), acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- b) Comprovante de Endereço;
- c) Declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino;
- d) Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverá ser conferidas com o original:
- e) Carteira de identidade e CPF;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);
- g) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente poderá se inscrever no processo seletivo os alunos pertencentes às instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa – Escola (CIEE), cabendo ao candidato verificar tal exigência junto à instituição onde estuda.

4.2. As inscrições gratuitas serão realizadas no período compreendido entre 09 (nove) horas do dia 16 de março de 2015 até às 16 (dezesseis) horas do dia 31 de março de 2015, por meio da apresentação de ficha cadastral conforme modelo disposto no **Anexo II** deste edital.

4.2.1. A ficha cadastral de que trata o item anterior deverá ser protocolada na Câmara Municipal de Itatiba, localizada na Rua Romeu Augusto Rela, nº 1.100, Bairro do Engenho, Itatiba, SP, não sendo admitido o protocolo de ficha cadastral fora do modelo disponibilizado neste edital.

4.2.1.1. Não haverá possibilidade de inscrição pela internet.

4.2.1.2. Para se inscrever, o candidato deverá ter cursado no mínimo seis meses dos cursos previstos neste edital.

4.2.1.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, juntamente com a ficha cadastral:

- a) Cópia da carteira de identidade, cópia do CPF e do comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- b) Declaração e/ou comprovante de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- c) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
- d) Fotografia 3 x 4;
- 4.2.1.4 A entrega ou encaminhamento de documentação, por qualquer via, é

de responsabilidade exclusiva do candidato. A Câmara Municipal de Itatiba não se responsabiliza por nenhum tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino em tempo hábil.

4.3. Somente serão deferidas as inscrições recebidas no prazo estabelecido neste edital e cuja documentação atenda aos requisitos nele previstos.

4.3.1. A lista de inscrições deferidas será oportunamente divulgada na Imprensa Oficial do Município. Quatro Oficiais de Publicação dos Atos da Câmara Municipal de Itatiba e no sítio da Câmara Municipal de Itatiba (www.camaraitatiba.sp.gov.br).

4.3.2. Não haverá recurso da lista de inscrições indeferidas.

4.3.3. Não será admitida inscrição condicional.

4.3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.5. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha cadastral de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou que não comprovem às exigências, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.3.6. Todos os custos decorrentes da participação do candidato neste processo seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

4.3.7. Não será permitida a inscrição, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atender rigorosamente às disposições contidas neste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A seleção dos candidatos será feita através de análise curricular e do histórico escolar, além de redação, com base pontual abaixo, totalizando um máximo de 100 (cem) pontos:

- a) análise do currículo: máximo de 60 pontos;
- b) redação: máximo de 40 pontos.

5.2. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

5.2.1. A primeira fase do processo seletivo dar-se-á por meio da análise do currículo/histórico escolar, sendo os critérios abaixo considerados para pontuação:

I – média mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento do curso, índice este obtido pela média geral de todas as notas somadas, divididas pelo número de disciplinas cursadas - 30 pontos.

II – composição da grade curricular de acordo com as exigências da vaga - 30 pontos

5.2.2 – Os itens acima mencionados serão pontuados pela Comissão Avaliadora de Estágio nos termos do item 5.1.

5.2.3 – Serão considerados classificados e aptos à segunda

etapa, os candidatos que obtiverem no mínimo 70 % dos pontos.

5.2.4. A Comissão Avaliadora de Estágio, depois de verificada a documentação apresentada pelos candidatos, organizará a lista de classificação com as pontuações obtidas, responsabilizando-se pela publicação da referida lista na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

5.2.5. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final alcançada.

5.2.6. No caso de empate no resultado final, a preferência dar-se-á na seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver maior média, verificada pela soma de todas as notas obtidas no período, divididas pelo número de disciplinas cursadas;
- b) O candidato que já houver realizado estágio na Administração Pública;
- c) O candidato que possuir a maior idade.

5.2.8 – Se houver candidato com deficiência em total igualdade de notas com os demais, o candidato com deficiência terá prioridade na classificação, não sendo necessária a observância dos critérios de desempate acima mencionados.

5.3. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO

5.3.1 – Os candidatos que obtiverem 42 pontos na primeira fase serão convocados pela Imprensa Oficial do Município, para que em dia e horário abaixo descritos, lhes seja aplicada a redação.

5.3.2 - O candidato deverá redigir um texto dissertativo-argumentativo, para o qual serão atribuídos quarenta pontos, distribuídos conforme os critérios abaixo:

- a) Organização das ideias e do texto - 20 pontos;
- b) Aspectos ortográficos - 10 pontos;
- d) Desenvolvimento do tema proposto - 10 pontos.

5.3.3 Será considerado inabilitado e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que: a) obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da nota final da redação;

5.3.4 O tempo para a realização da redação será de 90 minutos.

5.4 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida na redação.

5.4.1 Havendo empate na pontuação, o desempate será feito sucessivamente conforme os seguintes critérios favoráveis ao estudante:

- a) O candidato que obtiver maior média, verificada pela soma de todas as notas obtidas no período, divididas pelo número de disciplinas cursadas;
- b) O candidato que já houver realizado estágio na Administração Pública;
- c) O candidato que possuir a maior idade.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

5.4.2 – Se houver candidato com deficiência em total igualdade de notas com os demais, o candidato com deficiência terá prioridade na classificação, não sendo necessária a observância dos critérios de desempate acima mencionados.

5.5 – O tema da redação será relacionado à Câmara Municipal de Itatiba e às matérias de sua competência, e será divulgado no momento de sua aplicação.

6. DA DATA E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

6.1. A redação será realizada no dia 09 de abril de 2015, às 14 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, auditório da Câmara Municipal de Itatiba, Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho, Itatiba/SP.

6.2 – Caso o número de inscritos supere a capacidade do local, será definido, no edital de convocação, novo local para realização da redação.

6.3. Os Candidatos deverão estar no local de realização da redação com pelo menos 20 minutos de antecedência do horário previsto, munidos da Carteira de Identidade, caneta esferográfica azul, lápis e borracha. Não poderá realizar a prova o candidato que não trouxer documento de identidade com foto.

6.4. Durante a redação os candidatos não poderão utilizar nenhum material de consulta.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A publicação do resultado classificatório será feita na Imprensa Oficial do Município, no Quadro Oficial de Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Itatiba e no sítio da Câmara Municipal (www.camaraitatiba.sp.gov.br).

8. DOS RECURSOS

8.1. Da classificação final caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados no prazo estabelecido, de forma legível, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital e protocolizado na sede da Câmara Municipal de Itatiba, em seu Protocolo Geral.

8.3. Não serão admitidos recursos enviados por qualquer outro meio diferente do estabelecido no item 8.2.

8.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e contínuo.

8.5. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão Avaliadora de Estágios, o resultado oficial será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Quadro Oficial de Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Itatiba e no sítio da Câmara Municipal (www.camaraitatiba.sp.gov.br).

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se rigorosamente ordem de classificação, por curso, conforme o surgimento de vagas, após a publicação do resultado final, observado o item 2.1, parte final.

9.1.1. As convocações poderão ocorrer para estágio nos turnos da manhã, tarde, ou em horários compreendendo parte dos dois períodos, desde que compatíveis com o horário de expediente da Câmara Municipal de Itatiba.

9.1.2 Ocorrida a convocação, o candidato que não se manifestar em 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação, perderá o seu direito a ocupar a vaga, devendo a Câmara Municipal de Itatiba prosseguir na convocação dos demais candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

9.1.3. O candidato convocado poderá recusar formalmente a convocação por qualquer motivo.

9.2. Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados no decorrer do período de vigência do processo seletivo e na medida em que forem disponibilizadas novas vagas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, sem prorrogação, a contar da data da homologação do resultado final, publicado na Imprensa Oficial do Município.

10.2. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade do processo seletivo, manter atualizado seu endereço, telefone de contato e endereço eletrônico perante a Câmara Municipal de Itatiba.

10.3 Preenchidas as vagas oferecidas, os candidatos remanescentes permanecerão em banco reserva durante a vigência do processo seletivo.

10.4 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à aceitação.

10.5 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme preceitua o caput do art. 3.º da Lei n.º 11.788/2008.

10.6 – As informações sobre este processo seletivo serão prestadas pela Comissão Avaliadora de Estágio por meio do telefone (11) 4524-9600 ou pelo endereço eletrônico cmi@camaraitatiba.sp.gov.br.

10.7. Caso constatado, a qualquer tempo, que o candidato se utilizou de processo ilícito para se inscrever no processo seletivo e/ou obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e o candidato será automaticamente eliminado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.8 – É vedada a participação no presente processo seletivo de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes políticos ou de servidor da

Câmara Municipal de Itatiba investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

10.9. Os casos omissos serão

Data	Evento
16/03/2015	Inscrições de forma presencial na Câmara Municipal de Itatiba, no período das 09 (nove) horas às 17 (dezesete) horas.
31/03/2015	
02/04/2015	Data prevista para divulgação da lista de classificação da 1ª fase de avaliação e convocação dos classificados aptos a prosseguirem na 2ª fase de avaliação.
09/04/2015	Data de realização da 2ª fase de avaliação (Redação)
14/04/2015	Data prevista para divulgação do Resultado Final
16/04/2015	Prazo final para interposição de recursos quanto ao resultado final

12. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO;
ANEXO II - FICHA CADASTRAL;
ANEXO III - MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL.

Itatiba, 13 de março de 2015.

Edvaldo Hungaro
 Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Ao estagiário da Câmara Municipal de Itatiba incumbe:

1.1. Comparecer diariamente ao local do estágio, salvo por motivo de doença ou prévia comunicação ao responsável pelo órgão em que realizar o estágio;

1.2. Realizar as atividades pertinentes sua área de formação, sob supervisão do responsável pelo órgão em que exercer suas atividades;

1.3. Tratar com urbanidade e respeito seus colegas de trabalho e as pessoas que atender;

ANEXO II - FICHA CADASTRAL – EDITAL DE ESTÁGIO Nº 01/2015

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: (a ser preenchido pelo Protocolo)		Foto 3/4
DATA DA INSCRIÇÃO: (a ser preenchido pelo Protocolo)		
NOME COMPLETO:		
ÁREA:		VAGA:
FACULDADE/INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		PERÍODOS CONCLUÍDOS:
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE: (CIDADE / UF)
SEXO: () FEMININO () MASCULINO		ESTADO CIVIL:
TELEFONE FIXO:		TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO / CIDADE / CEP:		
DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO		TIPO DE DEFICIÊNCIA:
Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e que cumpro as exigências previstas no edital.		
Assinatura do candidato		

dirimidos pela Comissão Avaliadora de Estágio.

11. CRONOGRAMA

1.4. Realizar as atividades determinadas por seu supervisor, com a observância de estritamente atender às finalidades e/ou atribuições da vaga de estágio que ocupa;

1.5. Abster-se de acessar redes sociais, exceto quando a rede social tiver estrita relação com suas atividades, desde que autorizado pelo responsável pelo Setor a que estiver lotado;

1.6. Manter conduta irrepreensível em relação à observância de normas legais e regulamentares;

1.7. Solicitar auxílio específico e direto supervisor e/ou responsável pelo setor, nas atividades cuja execução lhe for mais dificultosa;

1.8 – Desempenhar as funções nos termos dos itens 1.4.1 a 1.4.5 do Edital do processo seletivo.

1.9. Dar ciência responsável pelo setor quanto a eventuais irregularidades que tiver ciência em razão do estágio;

1.10. Zelar pela economia de material e conservação do patrimônio público;

1.11. Guardar sigilo sobre os assuntos da repartição;

1.12. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

ATENÇÃO: Esta ficha deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Câmara preenchida e com a foto. Apenas os campos contendo o número e data de inscrição serão preenchidos pelo funcionário do setor de protocolo.

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA RECURSO EDITAL DE ESTÁGIO Nº 01/2015

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Nome do candidato: _____

Inscrição N.º: _____

Cargo/Especialidade ou área: _____

Objeto do recurso e justificativas: _____

CONVITE

A Câmara Municipal de Itatiba convida os profissionais da área de Educação e a população para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 17 de março, terça-feira, às 18h00min, no Plenário "Vereador Abílio Monte", ocasião em que será discutido o Projeto de Lei nº 03/2015 que, "dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Ensino" e tratados assuntos relacionados com a Educação no município de Itatiba.

Itatiba, março de 2015.

EDVALDO HUNGARO
 Presidente da Câmara Municipal

**ABBC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA**

- C.N.P.J. 09.095.412/0001-27 -

(Em reais)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A **ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária** é uma associação privada sem fins lucrativos, firmada desde setembro de 2007. Foi constituída com o objetivo de manter leitos e serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares para uso público,

inclusive gratuito, tendo por finalidade desenvolver serviços e atividades na área da saúde.

A Entidade firmou contratos de gestão com as Prefeituras Municipais abaixo descritas, na qual se caracteriza como **Organização Social**, preenchendo os requisitos de qualificação.

Cidade	Contrato de Gestão	Data da Assinatura
Itatiba	088/2012	24/06/2012
Bragança Paulista 1	05/2013	20/11/2013
Bragança Paulista 2	06/2013	20/11/2013
Itacemópolis	082/2014	18/07/2014

Os objetos dos contratos referem-se ao gerenciamento e execução de atividades e serviços na área da saúde.

variações monetárias ou cambiais incorridos. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**2.1 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Na preparação de suas Demonstrações Contábeis, a Entidade adotou todos os pronunciamentos e respectivas interpretações técnicas e orientações técnicas emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, notadamente na RGT 2002 – Resolução 1.409/2012, que prescreve critérios contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, que, com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa nº 2.2 foram aplicadas na preparação das Demonstrações Contábeis para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014.

A preparação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes apresentados nas Demonstrações Contábeis e respectivas notas explicativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de estimativa.

2.2 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**a) Caixa e Equivalentes de Caixa**

Incluem dinheiro em caixa, fundos em contas bancárias de livre movimentação, mantidas em Instituições Financeiras de primeira linha.

b) Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das

c) Ajuste a Valor Presente dos Ativos e Passivos

A Entidade avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas Demonstrações Contábeis de 2014 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas.

d) Imobilizado

Registrado com base no valor original de custo, mais as adições e baixas ocorridas até a data do balanço, sendo depreciado pelo método linear pela taxa fiscal.

Os bens cedidos através do contrato de gestão firmados com Prefeituras dos Municípios de Itatiba, Bragança Paulista e Itacemópolis não estão contabilizados devido a ausência de atribuição de valor na data base das transferências.

e) Provisão para Férias e Encargos

Estão provisionados integralmente pela parte vencida e proporcional a vencer, inclusive com os respectivos encargos sociais até a data do balanço.

f) Apuração do resultado do exercício

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência. Devido a operação da Associação, ser diretamente ligada a execução do orçamento definido no contrato de gestão, portanto não foi apurado resultado operacional no período.

g) Patrimônio Líquido

O Grupo Patrimônio Líquido é representado pelo Patrimônio Social acrescido pelo resultado do exercício.

h) Contingências

A Entidade, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A Administração da Entidade, seguindo a Resolução do CFC nº 1.180/09, adota o procedimento de classificar as causas impetradas contra a Entidade em função do risco de perda, baseada na opinião de seus consultores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas da seguinte forma: (i) para causas cujo desfecho negativo para a Entidade seja considerado como provável, são constituídas provisões; (ii) para as causas cujo desfecho negativo para a Entidade seja considerado possível, as informações

correspondentes são divulgadas em Notas Explicativas; e (iii) para as causas cujo desfecho negativo para a Entidade seja considerado como remota, somente são

divulgadas em Notas Explicativas as informações, que, a critério da Entidade, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das Demonstrações Contábeis.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2014	2013
Caixa Geral	28.598,46	9.162,66
Contas Correntes – Bancárias	62.9200,96	6.706,56
Aplicação Financeira	275.234,32	643.886,76
	366.733,74	665.677,88

Aplicações Financeiras

	2014	2013
Caixa Econômica – Renda Fixa – 3204-1	44.710,13	345.503,88
Caixa Econômica – Renda Fixa – 3205-0	72.335,39	146.079,83
Caixa Econômica – Renda Fixa – 3206-8	-	152.303,05
Bradesco – Renda Fixa – 2013-3	158.188,80	-
	275.234,32	643.886,76

4. REMUNERAÇÃO DE CONVÊNIO A RECEBER

Trata-se de recursos financeiros a serem recebidos decorrentes de contratos de gestão firmados de 2012 a 2014. Sendo que a organização é a responsável pela aplicação dos recursos recebidos.

Itatiba: Contrato - 088/2012 – 24/06/2012

Valor contratual de Repasse	11.869.245,38
Valores recebidos em 2012	(5.403.675,00)
Redução do valor contratual em 2012	(2.400.930,00)
Adição do Valor Contratual em 2013	9.454.228,44
Valores recebidos em 2013	(8.755.408,82)
Adição do Valor Contratual em 2014	8.815.680,00
Valores recebidos em 2014	(8.437.219,20)
Saldo a Receber	5.141.920,80

Itacemópolis: Contrato - 082/2014 – 18/07/2014

Valor contratual de Repasse	9.284.016,00
Valores recebidos em 2014	(931.200,00)
Saldo a Receber	8.352.816,00

Bragança UPA/SAMU: Contrato - 006/2013 – 20/11/2013

Valor contratual de Repasse	26.086.800,00
Valores recebidos em 2013	(446.196,31)
Adição do Valor Contratual em 2014	18.174.914,00
Valores recebidos em 2014	(16.523.386,29)
Saldo a Receber	27.292.131,40

Bragança Atenção Básica: Contrato - 005/2013 – 20/11/2013

Valor contratual de Repasse	34.554.780,00
Valores recebidos em 2013	(424.721,67)
Adição do Valor Contratual em 2014	24.325.086,00
Valores recebidos em 2014	(23.680.153,33)
Saldo a Receber	34.774.991,00

Total do Saldo a Receber**75.561.859,20****5. OUTROS VALORES A RECEBER**

Correspondem ao valor residual das retenções de INSS sobre as Notas Fiscais emitidas contra o Município de Itatiba referente ao contrato de gestão firmado, que foram compensados durante o exercício e valor de adiantamento a funcionários.

INSS:

Itatiba x Sede	24.601,39
Adiantamento 13º salário	646,95

Total**25.248,34**

**ABBC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA**

- C.N.P.J. 09.095.412/0001-27 -

(Em reais)

**6. IMOBILIZADO**

Imobilizado – Saúde	Taxa de Depreciação	2014	2013
Móveis e Utensílios	10 %	24.451,60	1.528,60
Equipamentos de Informática	20 %	68.283,40	17.059,00
Instalações	10%	7.833,99	-
Licença e Uso de Software	20%	60.265,50	-
Máquinas e Equipamentos	20 %	15.732,08	8.668,58
Total		176.566,57	27.256,18
Depreciação Acumulada		(19.292,51)	(5.181,45)
Imobilizado Líquido		157.274,06	22.074,73

7. FORNECEDORES

Fornecedores – Saúde	2014	2013
Fornecedores de Materiais e Medicamentos	855.958,96	118.249,78
Fornecedores de Imobilizado	20.427,37	637,50
Fornecedores de Serviços Médicos	794.259,06	320.761,80
Fornecedores de Serviços Diversos	1.108.328,52	409.253,35
	2.778.973,91	848.902,43

8. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	2014	2013
INSS sobre notas fiscais de Terceiros	494.992,70	307.922,69
IRF sobre notas fiscais de Terceiros	157.788,59	93.729,26
ISS de Terceiros	62.846,41	42.077,02
Refis da Copa	434.934,59	-
CSRF de Terceiros	423.386,37	346.335,49
	1.573.948,66	790.064,46

9. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Devido a compensação do INSS e rateio de impostos entre os projetos, houveram transferências de valores dos projetos para a SEDE para a devida restituição dos créditos, portanto o saldo refere-se aos valores devidos para a SEDE.

Inclui-se também neste saldo o valor de R\$ 350,43 referente saldo negativo em conta corrente bancária.

Conta Corrente Sede	101.323,99
INSS Compensado Abs x Sede	6.644,88
INSS Compensado Upa/Samu x Sede	30.420,43
INSS Compensado Iracemápolis x Sede	30.420,43
Conta Corrente Abs x Upa/Samu	730,81
Conta Corrente Sede x Itatiba	31.595,41
Conta Corrente Sede x Iracemápolis	5.100,00
Saldo negativo c/c Bradesco Itatiba	350,43
Total	176.165,95

10. RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA

Os valores recebidos do contrato de gestão firmado com as Prefeituras dos Municípios de Itatiba, Bragança Paulista e Iracemápolis, são registrados em uma conta do passivo, para serem destinados conforme o projeto orçado.

No mesmo grupo contábil no passivo, são lançados em conta redutora os gastos incorridos em cada exercício, como as despesas operacionais ligadas ao contrato de gestão.

Itatiba: Contrato - 088/2012 – 24/06/2012

Valor contratual de Repasse	11.869.245,38
Redução do valor contratual em 2012	(2.400.930,00)
Resultado de Gestão 2012	(6.061.043,93)
Adição do Valor Contratual em 2013	9.454.228,44
Resultado de Gestão 2013	(8.945.152,38)
Adição do Valor Contratual em 2014	8.815.680,00
Resultado de Gestão 2014	(8.626.110,62)
INSS Compensado	(1.391.351,43)
Saldo a destinar	2.714.565,46

Iracemápolis: Contrato - 082/2014 – 18/07/2014

Valor contratual de Repasse	9.284.016,00
Resultado do Contrato de Gestão 2014	(1.187.208,57)
Saldo a destinar	8.096.807,43

Bragança UPA/SAMU: Contrato - 006/2013 – 20/11/2013

Valor contratual de Repasse	26.086.800,00
Resultado de Gestão 2013	(179.082,04)
Adição do Valor Contratual em 2014	18.174.914,00
Resultado do Contrato de Gestão 2014	(18.076.169,31)
Saldo a destinar	26.006.462,65

Bragança Atenção Básica: Contrato - 005/2013 – 20/11/2013

Valor contratual de Repasse	34.554.780,00
Resultado de Gestão 2013	(114.592,64)
Adição do Valor Contratual em 2014	24.325.086,00
Resultado do Contrato de Gestão 2014	(26.563.837,87)
Saldo a destinar	32.201.435,49

Total do Saldo a Destinar**69.019.271,03****11. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA**

Provisões constituídas para fazer frente às ações trabalhistas e cíveis, que se encontram em instâncias diversas. A provisão é constituída por valores atualizados de perdas, estabelecidos pelos consultores jurídicos e por julgamento da administração.

PROJETO ITATIBA

Chance de Perda	Parecer Jurídico			Provisão para Contingências
	Cível	Trabalhista	Total	
Provável	121.700,00	4.000,00	125.700,00	125.700,00
Possível	-	-	-	-
Remoto	-	-	-	-
Total	121.700,00	4.000,00	125.700,00	125.700,00

12. COBERTURA DE SEGUROS

A entidade não mantém apólice de seguros para cobertura de eventuais sinistros de seus bens patrimoniais, ou aqueles sob sua responsabilidade.

JERÔNIMO MARTINS DE SOUSA
FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE
RG: 9.558.208
CPF: 022.282.488-35

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TÊC. CONTABILIDADE
CPF: 280.320.008-28
CT/CRC: 196.158/O-2



ABBC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA

- C.N.P.J. 09.095.412/0001-27 -

(Em reais)



FOLHA:

FOLHA:

ABBC - ASSOC BRASILEIRA BENEFICÊNCIA COMUNITARIA - SÃO PAULO				
Balanco Patrimonial do exercicio findo em 31 de dezembro de 2014 (em Reais)				
C.N.P.J. 09.095.412/0001-27				
ATIVO			PASSIVO	
	Nota	31/12/2014	31/12/2013	
Ativo Circulante			Passivo Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	2.2(a) / 3	366.733,74	665.677,88	Fornecedores
Remuneração de Convênio a Receber	4	75.561.859,20	65.633.696,04	Obrigações Trabalhistas
Dados valores a receber	5	25.248,34	-	Provisões Trabalhistas
Impostos a Recuperar	2.2(b)	-	1.032.484,82	Obrigações Fiscais
				Outras Obrigações
				Recursos da Entidade Pública Municipal
Total do Ativo Circulante		75.953.841,28	67.331.889,34	Total do Passivo Circulante
Ativo Não Circulante			Passivo Não Circulante	
Imobilizado em Uso	2.2(d) / 6	176.566,57	27.256,18	Provisões para Contingências
Depreciação/Amortização Acumulada	2.2(d) / 6	(19.292,51)	(5.181,45)	
Total do Ativo Não Circulante		157.274,06	22.074,73	Total do Passivo não Circulante
Total do Ativo		76.111.115,34	67.353.934,07	Total do Passivo + Patrimônio Líquido
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis				

JERÔNIMO MARTINS DE SOUSA
FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE
RG: 9.558.208
CPF: 022.282.488-35

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TEC. CONTABILIDADE
CPF: 280.320.008-28
CT/CRC: 196.158/O-2

FOLHA:

ABBC - ASSOC BRASILEIRA BENEFICÊNCIA COMUNITARIA - SÃO PAULO				
Demonstração do Resultado do Exercício				
em 31 de dezembro de 2014 (em Reais)				
C.N.P.J. 09.095.412/0001-27				
	Nota	31/12/2014	31/12/2013	
Recitas com Saúde				
Recitas para Custeio - Prefeitura do Município de Itatiba/Bragança/Racemópolis		54.463.173,57	9.238.827,06	
(-) Deduções do Custeio - Prefeitura do Município de Itatiba/Bragança/Racemópolis		(126.724,02)	(524.117,79)	
(=) Total de Recitas com Saúde		54.336.449,55	8.714.709,27	
Custos com Saúde				
Ordenados e Encargos Sociais		(8.517.484,76)	(1.947.514,89)	
Serviços de Terceiros		(38.411.725,84)	(6.391.957,86)	
Materiais e Medicamentos		(6.959.195,98)	(493.065,62)	
		(53.888.406,58)	(8.832.538,37)	
(+/-) Despesas Gerais				
Despesas Gerais		(595.622,49)	(86.912,78)	
Impostos Taxas e Contribuições		(229,18)	(155,30)	
Provisões para Contingências	11	(125.700,00)	-	
		(721.551,67)	(87.068,08)	
(=) Resultado Antes das Recitas / Despesas Financeiras Líquidas		(273.508,70)	(204.897,18)	
(+/-) Recitas (Despesas) Financeiras Líquidas				
Recitas Financeiras		264.114,99	212.341,47	
Outras Recitas		43.180,91	-	
Despesas Financeiras		(33.787,20)	(7.444,29)	
		273.508,70	204.897,18	
(=) Resultado do Exercício	2.2(f)	(0,00)	-	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis				

JERÔNIMO MARTINS DE SOUSA
FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE
RG: 9.558.208
CPF: 022.282.488-35

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TEC. CONTABILIDADE
CPF: 280.320.008-28
CT/CRC: 196.158/O-2

FOLHA:

ABBC - ASSOC BRASILEIRA BENEFICÊNCIA COMUNITARIA - SÃO PAULO			
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do exercicio findo em 31 de dezembro de 2014 (em Reais)			
C.N.P.J. 09.095.412/0001-27			
Descrição	Patrimônio Social	Resultado do Exercício	Total Patrimônio Líquido
Saldos em 31/12/12	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-
Saldos em 31/12/13	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-
Saldos em 31/12/14	-	-	-
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis			

JERÔNIMO MARTINS DE SOUSA
FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE
RG: 9.558.208
CPF: 022.282.488-35

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TEC. CONTABILIDADE
CPF: 280.320.008-28
CT/CRC: 196.158/O-2

FOLHA:

ABBC - ASSOC BRASILEIRA BENEFICÊNCIA COMUNITARIA - SÃO PAULO			
Demonstração do Fluxo de Caixa do exercicio findo em 31 de Dezembro de 2014 (em reais)			
C.N.P.J. 09.095.412/0001-27			
	31/12/2014	31/12/2013	
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado do Exercício	-	-	
Ajustes:			
Depreciação e Amortização	14.111,06	3.801,55	
	14.111,06	3.801,55	
Redução / (Aumento) de Remuneração de Convênio a Receber	(9.928.162,56)	(60.469.481,64)	
Redução / (Aumento) de Estoques	-	32.149,12	
Redução / (Aumento) de Outros Valores a Receber	(25.248,34)	-	
(Redução) / Aumento de Impostos a Recuperar	1.032.484,82	(585.889,33)	
(Redução) / Aumento de Fornecedores	1.930.071,48	167.278,88	
(Redução) / Aumento de Obrigações Trabalhistas	1.692.725,04	57.760,21	
(Redução) / Aumento de Provisões Trabalhistas	509.260,47	120.555,24	
(Redução) / Aumento de Obrigações Fiscais	783.884,20	382.038,15	
(Redução) / Aumento de Outras Obrigações	60.096,50	102.695,89	
(Redução) / Aumento de Recursos da Entidade Pública Municipal	3.655.443,58	60.856.981,38	
(Redução) / Aumento de Provisão para Contingência	125.700,00	-	
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(149.633,75)	667.889,45	
(Aquisição) / Baixa do Ativo Imobilizado	(149.310,39)	(2.954,00)	
Caixa líquido das Atividades de Investimentos	(149.310,39)	(2.954,00)	
Aumento/Diminuição líquido de caixa e equivalentes de caixa	(298.944,14)	664.935,45	
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	665.677,88	742,43	
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	366.733,74	665.677,88	
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis			

JERÔNIMO MARTINS DE SOUSA
FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE
RG: 9.558.208
CPF: 022.282.488-35

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TEC. CONTABILIDADE
CPF: 280.320.008-28
CT/CRC: 196.158/O-2

0,00

(0,00)

**ABBC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA**

- C.N.P.J. 09.095.412/0001-27 -

(Em reais)

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2014****ABBC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA SÃO PAULO**São Paulo, 03 de Março de 2015.
Relatório nº 038/15Aos Administradores da **ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária**

Prezados Senhores:

Encaminhamos as demonstrações contábeis da ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária referente aos contratos de gestão com as Prefeituras Municipais de Itatiba, Bragança Paulista e Itacemápolis, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, acompanhadas de nosso Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações contábeis.

Agradecemos a atenção com que fomos distinguidos e colocamos à disposição de

Vsas. para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

GALLORO & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC PJ 2SP005851/O-7

SERGIO BUGELLI SUTTO
Sócio-Diretor
CT CRC – 1SP216187/O-8

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da **ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária**
Santo André- SP

Examinamos as demonstrações contábeis da ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária referente aos contratos de gestão com as Prefeituras Municipais de Itatiba, Bragança Paulista e Itacemápolis, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado do

exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações contábeis

– A administração da ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

– Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas

pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das

demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as Demonstrações Contábeis – Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária referente aos contratos de gestão com as Prefeituras Municipais de Itatiba, Bragança Paulista e Itacemápolis em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2015.

GALLORO & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC PJ 2SP005851/O-7

SERGIO BUGELLI SUTTO
Sócio-Diretor
CT CRC – 1SP216187/O-8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Professores:

O Docente Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da **Atribuição de Aulas** às Segundas-feiras, na Secretaria da Educação, no **Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**, deve comparecer na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, munido de:

- **Horário das Aulas que já possui na Rede;**
- **Prof. de Ed. Física, Obrigatória à apresentação do Registro no Sistema CONFEF/CREFS.**

- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);

- Documento de Identificação - RG.

****** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

Obs.: Excepcionalmente, para a Sessão de Atribuição de Aulas, a entrada dos Professores no Auditório será permitida, pela porta lateral, no lado direito do Prédio.

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia 16.Mar.2015

na Secretaria da Educação - Rodovia Luciano Consoline, nº 600 - (Em frente a LINHASITA)

PEB I / PEB II - Segunda-feira 9h

EDUCAÇÃO INFANTIL

TURNO	ESCOLA	CLASSE	TIPO	PERÍODO
M	CEMEI "Maria Helena Pensado Bianchi"	Proj. CONVIVÊNCIA	SUBST.	INDETERMINADO

GEOGRAFIA

Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
21	MANHÃ	"Profª Mara Cabral Simões Alegre"	SUBST.	INDETERMINADO

Projeto MULTIPLICAR

Dia **17.Mar - Terça-feira - 9h**

TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
T	"Profª Maria Mercedes de Araújo"	LIVRE	INDETERMINADO

CONVITE

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura de Itatiba em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itatiba convida você para

**Fórum
ITATIBA PELA VALORIZAÇÃO DA MULHER E
CONTRA A VIOLÊNCIA!**

Dia: 18 de março, quarta-feira

Horário: das 8h30 às 16h30

Local: Teatro Ralino Zambotto

Inscreva-se para participar. É gratuito!

Telefones: (11) 4594-1677 e 4538-3335

E-mail: conselhodireitosdamulheritatiba@governo.itatiba.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

DIA – 18 DE MARÇO DE 2015

HORÁRIO: 15:00 HORAS

LOCAL: Auditório da Secretaria da Saúde

Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Lucca

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA

BIÊNIO 2015/2017

Art. 1º - O presente Regimento tem por objetivo regulamentar o processo de eleição dos 6 (seis) membros das entidades representativas da Sociedade Civil, desde que legalmente constituídas há pelo menos um ano, que irão compor o O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA - CMDCA, conforme o disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II e o parágrafo 8º do artigo 9º da Lei Municipal nº. 4.324/11, sendo:

- a) 2 (dois) representantes de associações e respectivos suplentes;
- b) 2 (dois) representantes de sindicatos e respectivos suplentes;
- c) 2 (dois) representantes de entidades de classe e respectivos suplentes.

DA ASSEMBLÉIA

Art. 2º - As eleições serão realizadas em Assembléia convocada para este fim pelo Prefeito Municipal, por meio de edital publicado na Imprensa Oficial local.

§ 1º - O Processo para escolha dos membros representantes da Sociedade Civil Organizada é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que nomeia, por meio da Resolução CMDCA Nº 04/2015, uma comissão destinada especialmente para este fim, tendo como presidente Lurdes Muller e como membros: Angela Maria Costa, Benedita Aparecida Marques, Carlos Alberto Galvão Medeiros e Denise Soares de Camargo.

§ 2º - A Assembléia deverá ser realizada no dia 27 de março de 2015, no CMDCA, Av. Marechal Castelo Branco, 677 - Bairro do Engenho, com início às 8h30m.

§ 3º - A escolha dos membros da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será feita por meio de votação entre seus pares em candidatos previamente inscritos.

Art. 3º - A Assembléia será instalada em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos candidatos inscritos, ou, em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único - Todos os participantes deverão assinar a lista de presença na recepção do recinto da Assembléia.

Art. 4º - A Assembléia será instalada pelo Senhor Prefeito Municipal ou quem ele designar, o qual indicará um Secretário, que fará

a leitura do Edital de Convocação e do presente Regimento Interno, que será submetido ao plenário.

Art. 5º - Após a instalação da Assembléia e aprovação deste Regimento, a Comissão Organizadora da Eleição deverá indicar, dentre seus membros, um Presidente que dará prosseguimento ao Processo Eleitoral.

Art. 6º - O Presidente designado indicará um Secretário para assessorá-lo e 4 (quatro) pessoas para constituírem uma Comissão Apuradora, sendo esta formada por 2 (dois) representantes de cada segmento envolvido na Eleição, os quais não poderão ser candidatos.

Art. 7º - O Presidente comunicará o nome dos candidatos a Conselheiro, os quais ratificarão publicamente a indicação.

DOS CANDIDATOS

Art. 8º - As organizações representativas da Sociedade Civil deverão proceder à inscrição de 1 (um) candidato junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, localizado na Av. Marechal Castelo Branco, 677 - Bairro Engenho, no período de 09 a 20 de março de 2015, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

§ 1º - No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos abaixo:

- Cópia dos Estatuto da Entidade;
- Cópia da última eleição da diretoria;
- Documento comprobatório que indique o candidato.

§ 2º - Os candidatos deverão apresentar-se no dia da eleição no local da Assembléia de Eleição munidos de documento de identidade e comprovante de cadastramento, para retirarem a credencial que os habilitará a votar e serem votados. Após esse horário e iniciada a Assembléia, os candidatos perderão o direito à credencial, podendo apenas participar da Assembléia, sem direito a votar ou serem votados.

Art. 9º - A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas na hora pelo Presidente da Assembléia e pelo Secretário, e entregues pela mesa receptora.

- I - Cada candidato poderá votar em até 03 (três) candidatos por segmento.
- II - Os votos serão depositados em urnas localizadas em local visível.
- III - Concluída a votação, terá início o trabalho de apuração dos votos.

Parágrafo único - Serão considerados nulos os votos destinados a candidatos não cadastrados, a mais de três candidatos por segmento ou que contenham rasuras ou adulterações.

DA ELEIÇÃO

Art. 10 - Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior

número de votos por segmento, perfazendo o total de 6 (seis), e os demais, por ordem de classificação de votos, ficarão como suplentes.

Parágrafo único - Em caso de empate será escolhido o candidato mais idoso.

Art. 11 - Concluída a Eleição, a mesa encaminhará ao Prefeito Municipal a Ata da Assembléia contendo os nomes de todos os eleitos - TITULARES e SUPLENTEs - com a indicação do número de votos recebidos.

Art. 12 - Nos termos do §4º, do artigo 9º, da Lei Municipal nº4.324/11, na hipótese de não haver indicação de candidato pelas organizações representativas da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a requisitar das organizações representativas da sociedade a indicação de nomes para garantir a paridade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia.

Itatiba, 13 de março de 2015.

LURDES MULLER
Presidente do CMDCA/ Itatiba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA - CMDCA, no encaminhamento do processo de escolha dos membros representantes da sociedade civil que farão parte de sua composição no biênio 2015/2017 e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº4324, de 20 de janeiro de 2011, CONVOCA todas as ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL com sede no Município, desde que legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano, a se cadastrarem com 1 (um) candidato.

O cadastramento tem por objetivo possibilitar a participação,

na ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO, dos representantes desses segmentos.

Os interessados deverão comparecer, no período de 09 a 20 de março de 2015, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado à Av Marechal Castelo Branco, 677 - Engenho - Itatiba/SP (junto à Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda), portando os seguintes documentos:

- Cópia do Estatuto da Entidade;
- Cópia da Ata da última eleição da diretoria;
- Documento comprobatório que indique o candidato;

O cronograma abaixo integra o presente edital.

Cronograma

Dia	Evento	Local	Horário
09 a 20/03	Cadastramento das Organizações	Sede do CMDCA <small>(junto à Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda)</small>	8h às 11h e das 13h às 16h
25/03	Assembleia de Eleição	Sede do CMDCA <small>(junto à Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda)</small>	8h30

Itatiba, 06 de março de 2015

LURDES MÜLLER - Presidente do CMDCA

CONVITE

A Prefeitura de Itatiba convida toda a população para

2ª CONFERÊNCIA SOBRE O PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Nesta quinta, 19 de março, às 19h

Auditório do Centro Administrativo 'Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline'

Rod. Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca

Sua presença é fundamental!

